



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Processo Administrativo nº 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

EDITAL Nº	01/2026
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS, INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ODONTOLÓGICOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
FORMA DE CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO	16/03/2026
HORÁRIO DA SESSÃO	09:00h (HORÁRIO LOCAL)
SISTEMA ELETRÔNICO	BLL COMPRAS
EXCLUSIVA ME/EPP	PARA OS ITENS COM VALOR TOTAL ATÉ R\$ 80.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

(Processo Administrativo Nº 05/2026)

O Município de Castanheira/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.772.154/0001-60, torna público que realizará licitação, para aquisição, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023, da Lei nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, em especial, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital do presente Pregão Eletrônico e respectivos anexos, poderão ser obtidos no Departamento de Licitações do Município de Castanheira/MT, localizado na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, na cidade de Castanheira/MT, nos dias úteis, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou, preferencialmente, no site: www.castanheira.mt.gov.br ou ainda no site do sistema eletrônico em que será realizado o procedimento - <https://www.bll.org.br>.

1.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão presidida pela Agente de Contratação/Pregoeira da Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital, seus anexos e normas legais aplicáveis.

1.3. A participação neste certame implica, independentemente de qualquer compromisso expresso, em:

1.3.1. Plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta da participante todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização a esta pela realização de tais atos; e,

1.3.2. Comprometimento do Licitante vencedor em fornecer os serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos, ou qualquer outro objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos e de acordo com as exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no Art. 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078/1990.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

2. DO OBJETO

- 2.1.** O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS, INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ODONTOLÓGICOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. DA SESSÃO

- 3.1.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Das 00:00 horas (Horário de Brasília) do dia 03/03/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 16/03/2026.
- 3.2.** ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 às 09:50 horas (Horário de Brasília) do dia 16/03/2026.
- 3.3.** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas (Horário de Brasília) do dia 16/03/2026.
- 3.4.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
- 3.5.** MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO.
- 3.6.** LINK DE ACESSO À SESSÃO: <https://www.bll.org.br>.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar empresas que possuam o objeto deste certame e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 4.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

- 4.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5.** Para os itens do objeto desta licitação cujo o valor total não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades Cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para a Agricultura Familiar, o(a) Produtor(a) Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos na Lei nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015.
- 4.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada aos que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, de qualquer esfera, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.6.** Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades Cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para a Agricultura Familiar, o(a) Produtor(a) Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos na Lei nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015.
- 4.7.** Não poderão disputar esta licitação:
- 4.7.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 4.7.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.7.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 4.7.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8.** Agente público da Administração Municipal de Castanheira/MT;
- 4.7.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º, do Art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.8.** O impedimento de que trata o item 4.7.3 será também aplicado ao Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do Licitante.
- 4.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.1 e 4.7.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11.** O disposto nos itens 4.7.1 e 4.7.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

- 4.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.13.** A vedação de que trata o item 4.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório **(ANEXO V)**.
- 5.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição **(ANEXO V)**.
- 5.3.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal **(ANEXO V)**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

- 5.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas **(ANEXO V)**.
- 5.3.5.** Inexiste fato superveniente impeditivo a sua participação e que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com órgãos públicos **(ANEXO V)**.
- 5.3.6.** Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei n.º 14.133/2021 **(ANEXO V)**.
- 5.3.7.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista **(ANEXO V)**.
- 5.3.8.** Terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas **(ANEXO V)**.
- 5.3.9.** Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras **(ANEXO V)**.
- 5.3.10.** As informações prestadas são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei **(ANEXO V)**.
- 5.3.11.** Assume o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente **(ANEXO V)**.
- 5.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 **(ANEXO II)**.
- 5.4.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 5.4.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

- 5.5.** Na ausência de campo próprio, no sistema, que possibilite ao fornecedor assinalar as declarações constantes no item 5.3, este deve fazê-lo por meio de Declaração formal, subscrita por seu representante legal.
- 5.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.10.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.10.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.11.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.15. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

5.15.1. Habilitação Jurídica:

5.15.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.15.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.15.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.15.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.15.1.5. Os documentos apresentados deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.15.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

5.15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

5.15.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 5.15.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 5.15.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.15.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 5.15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.
- 5.15.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), relativa ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou taxa paga de vistoria, nos casos de dispensa de alvará previstos na Lei Federal 13.874/19 (Lei de Liberdade Econômica).
- 5.15.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.15.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 5.15.3.1. – Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, fixada sua validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão, salvo o documento conter prazo expresse diferente (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II).

5.15.4. Qualificação Técnica:

- 5.15.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do Licitante, que comprove a aptidão de desempenho deste em fornecer



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

objeto compatível ao licitado em características e quantidade.

- 5.15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 5.15.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 5.15.4.1.3. A Administração poderá diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado ou fornecimento de bens/produtos, podendo solicitar cópias das Notas Fiscais, dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução do serviço ou fornecimento de bens/produtos.
- 5.15.4.1.4. Em hipótese alguma será aceito pela Administração Pública atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringir ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.
- 5.15.4.2 - Alvará ou licença fornecidos pela Vigilância Sanitária (estadual ou municipal), em nome da empresa.
- 5.15.4.3 - Autorização de Funcionamento da ANVISA para os produtos que a legislação exigir.
- 5.15.4.4 - Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA) para os produtos que a legislação exigir.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário e total do item.
- 6.1.2. marca.
- 6.1.3. descrição detalhada do item, contendo todas as informações e especificações.
- 6.1.4. prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 6.2. É vedada a identificação do licitante na proposta de preços registrada no sistema configurando, para todos os efeitos, quebra do sigilo.
- 6.2.1. O licitante deverá enviar a sua proposta sem qualquer elemento que possa identificar a



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

sua identidade, sob pena de desclassificação da proposta.

- 6.2.2.** Caso seja solicitada a indicação da marca, bem como nos casos de contratação de serviços onde possibilitariam a identificação da licitante, esta poderá utilizar o termo “marca própria” ou “serviço”, conforme o caso.
- 6.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.8.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.9.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

item.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E
FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele estipulado no sistema.
- 7.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

- 7.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 7.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.4.** O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.5.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

- 8.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.
- 8.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1.** conter vícios insanáveis;
 - 8.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:
- 8.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 8.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 8.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no item 5.16 deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por conferência e ateste por servidor público do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Juína-MT ou por qualquer outro meio eletrônico legalmente admitido.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.9. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

9.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

abertura do certame; e

- 9.11.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.12.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.9.1.
- 9.14.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.15.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.16.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1.** A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada, se existentes, após esauridos os recursos administrativos.
- 10.2.** A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** Homologado o resultado da licitação, a Licitante mais bem classificada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Licitante, desde que (I) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo e (II) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por meio digital.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do Licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. A existência de preços registrados implicará, à Licitante, o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.6. Na hipótese de a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.7. A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

11.7.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

11.8. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados ou por interesse público.

11.10. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos, bem



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato.

11.11. Quaisquer exigências da fiscalização da Administração inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem qualquer ônus para àquela.

11.12. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão à Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos.

11.13. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.14. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

11.15. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

11.16. A Ata de Registro de Preços a ser celebrada poderá ser alterada, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no Art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

11.17. São obrigações da Administração, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021:

11.17.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Detentora da Ata possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas da respectiva Ata de Registro de Preços ou similar;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

- 11.17.2.** Prestar aos funcionários da detentora da Ata todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- 11.17.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da Ata de Registro de Preços ou similar;
- 11.17.4.** Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à fornecedora;
- 11.17.5.** Aplicar as sanções administrativas contratuais.
- 11.18.** São obrigações do Fornecedor, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021:
- 11.18.1.** Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- 11.18.2.** Proceder à entrega do objeto no local indicado pela Administração, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- 11.18.3.** Encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao setor responsável para o atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- 11.18.4.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 11.18.5.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Administração;
- 11.18.6.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Administração.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 12.1.1.** Dos Licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 12.1.2.** Dos Licitantes que mantiverem sua proposta original



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos Licitantes registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao Licitante mais bem classificado; e

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os Licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos Licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos Licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o Licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos Arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos Licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os Licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos Licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DA ENTREGA DO OBJETO

13.1. O Licitante detentor da Ata de Registro de Preços deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município de Castanheira/MT, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas e deverão, obrigatoriamente, serem entregues/prestados no município de Castanheira, em local definido pela Administração no ato da entrega.

13.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

- 13.3.** A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho será enviada para o e-mail informado pelo Licitante na proposta de preços ou outro previamente e expressamente informado à Administração.
- 13.4.** O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a realização da verificação pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.
- 13.5.** O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, desde que o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega designado conclua pela conformidade e aceitação do bem.
- 13.6.** Constatadas irregularidades no produto/objeto contratual, a Administração poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.7.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento será realizado entre o 20º (vigésimo) e 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à prestação do serviço.
- 14.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária.
- 14.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

15. DOS RECURSOS

- 15.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de Licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2.** O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

- 15.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do Licitante:
- 15.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação e deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 15.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.7.** A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública do certame envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto e devidamente avaliado.
- 15.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o Licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

16.1.2.5. Apresentar amostra em desacordo com as especificações deste Edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.6. Fraudar a licitação

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

16.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.9. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.8 e 16.1.9, multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal de Castanheira, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.8 e 16.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, que justifiquem a



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

- 16.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda, se existir, da garantia de proposta em favor do Município de Castanheira/MT, nos termos do Art. 45, §4º, da IN SEGES/ME nº 73/2022.
- 16.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o Licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES DO CONTRATADO

- 17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras infrações previstas em norma, o Contratado que:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas na cláusula anterior as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, e “d”, do subitem 14.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 14.1 deste Edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Compensatória de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - (3) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - (4) Nos casos previstos nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 14.1 deste Edital, além da declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicado multa no entre 15% (quinze por cento) e 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

- 17.3.** Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 17.4.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação:
- 17.4.1.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado/Administração, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);
- 17.4.2.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
- 17.6.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração/Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 17.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- 17.9.** O Contratante/Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 17.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.11.** Os débitos do Contratado para com o Contratante/Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o Contratante/Administração, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
- 17.12.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o Licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.13.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.14.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

- 17.15.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.16.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.
- 17.17.** Aplica-se o disposto neste capítulo ao licitante que for parte de uma Ata de Registro de Preços, entendendo este como Contratado, independente da assinatura de contrato administrativo específico, valendo, neste caso, como contrato, para todos os efeitos, as Ordens de Fornecimento/Serviço emitidas pelo Contratante/Administração.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 18.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 18.2.** A impugnação deverá ser dirigida à Agente de Contratação do Município de Castanheira/MT.
- 18.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.4.** A impugnação e/ou o pedido de esclarecimento poderão ser realizados mediante protocolo diretamente na Prefeitura Municipal de Castanheira/MT, no Setor de Licitações, em horário de expediente, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou encaminhados para o e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com, ou podendo usar o campo do próprio sistema BLL.
- 18.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.6.** Acolhida a impugnação que implique em alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes do presente Pregão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Castanheira/MT, mais especificamente:

Cód. red.	Dotação	Descrição
258	10.301.0019.3390.30 – 2035	Saúde Bucal
264	10.301.0019.4490.52 – 2035	Saúde Bucal

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita e plena, por parte do proponente, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.
- 20.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.3.** É facultada à Agente de Contratação/Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação de sua competência, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.4.** Nenhum documento será autenticado na sessão pública do certame, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo recomendável a presença do Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.
- 20.5.** No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.
- 20.6.** Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, poderá ser realizada modificações nos termos do Edital. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM do Estado de Mato Grosso ou no Diário



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

- 20.7.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário do município de Castanheira/MT.
- 20.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.9.** A autoridade competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.10.** Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.13.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos proponentes.
- 20.14.** É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração.
- 20.15.** Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o item anterior será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.
- 20.16.** Em caso de subcontratação autorizada, a contratada permanecerá responsável perante a Administração contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.
- 20.17.** O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ou no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

- 20.18.** Os Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.
- 20.19.** Sempre que constar neste Edital e seus anexos o termo “Administração” “Contratante” ou “órgão gerenciador” estar-se-á se referindo à Administração Pública do Município de Castanheira/MT.
- 20.20.** São similares e se referem à mesma pessoa, considerando o contexto da menção, os termos “Licitante”, “Empresa”, “Fornecedor”, “Contratado” e “Detentor da Ata”.
- 20.21.** O contrato cuja a minuta faz parte deste Termo de Referência como Anexo XI, poderá ser substituído, a critério da Administração, por Ordem de Fornecimento ou documento similar.
- 20.22.** Em caso de substituição do contrato conforme previsão do item anterior, o documento utilizado se revestirá de todos os termos da minuta do contrato (Anexo VII deste Edital), da ARP (Anexo VI deste Edital) e demais previsões deste Termo de Referência (TR), independentemente de transcrição expressa.
- 20.23.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.24.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Castanheira/MT (<https://www.castanheira.mt.gov.br/licitacao>).
- 20.25.** Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:
- 20.25.1.** ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- 20.25.2.** ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
- 20.25.3.** ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- 20.25.4.** ANEXO IV – DECLARAÇÃO GRUPO ECONÔMICO
- 20.25.5.** ANEXO V – DECLARAÇÕES
- 20.25.6.** ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 20.25.7.** ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO
- 20.26.** Para eventuais omissões deste Edital aplicar-se-á o disposto nas normas pertinentes, em especial a Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

20.27. Fica eleito o foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Castanheira/MT, 26 de fevereiro de 2026.

Jakson de Oliveira Rios Junior
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA CONTRATAÇÃO – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A aquisição do objeto deste Termo de Referência será destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Castanheira/MT.

1.2. Categoria:

(X) Aquisição de bens

() Serviços Gerais

() Serviços Comuns de Engenharia

() Outros _____

1.3. Da forma de contratação e tipo de julgamento

Forma de Contratação	Tipo de Julgamento
() Pregão	(X) Menor Preço (X) por item () por lote
(X) Pregão SRP	() Maior percentual de desconto () por item () por lote
() Concorrência	() Melhor técnica ou conteúdo artístico
() Leilão	() Técnica e Preço
() Concurso	() Maior Retorno Econômico
() Diálogo Competitivo	() Maior Lance
() Dispensa	
() Inexigibilidade	

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS, INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ODONTOLÓGICOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT, conforme especificações constantes do presente Termo de Referência.

2.2. O objeto é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade imperiosa de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal oferecidos à população do Município de Castanheira/MT, por meio das Unidades Básicas de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

(UBS) e centros especializados da Secretaria Municipal de Saúde. A ausência de materiais básicos (como anestésicos e resinas) ou a falta de manutenção e renovação de equipamentos e mobiliários (como cadeiras odontológicas e autoclaves) impacta diretamente na capacidade de atendimento, podendo acarretar a suspensão de tratamentos e o agravamento de patologias bucais nos munícipes.

3.2. DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS O fornecimento de materiais, insumos e equipamentos odontológicos é condição indispensável para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Saúde e das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A aquisição visa assegurar que os profissionais de odontologia disponham de instrumentais adequados e tecnologias seguras para a realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e preventivos, garantindo a biossegurança tanto para os pacientes quanto para os servidores.

3.3. DA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se na natureza do objeto, caracterizado pela necessidade de aquisições frequentes e entregas parceladas. O SRP é a modelagem mais eficiente para este caso, pois:

- 3.3.1. **Imprevisibilidade Quantitativa:** Permite que a Secretaria requisiute os insumos conforme a demanda real de atendimentos, evitando a formação de estoques excessivos de materiais com prazo de validade (insumos químicos e biológicos).
- 3.3.2. **Economia de Escala:** Proporciona preços mais vantajosos ao agrupar a previsão anual de consumo em um único certame.
- 3.3.3. **Agilidade Administrativa:** Reduz o número de processos licitatórios individuais, permitindo o pronto atendimento de necessidades emergenciais sem a morosidade de novos procedimentos de escolha de fornecedor.

3.4. DO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

Quanto à aquisição de mobiliário e equipamentos novos, a justificativa reside na necessidade de substituição de itens obsoletos ou desgastados pelo uso contínuo, bem como na possível expansão das equipes de Saúde da Família. A modernização do parque tecnológico odontológico municipal visa reduzir custos com manutenções corretivas frequentes e elevar o padrão tecnológico do atendimento público.

3.5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação mostra-se técnica e economicamente viável, sendo essencial para a salvaguarda da saúde pública local, em estrita observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal de Castanheira/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

4. DA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Para fins de apuração do melhor valor, nos termos do Art. 23, da Lei nº 14.133/2021, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados por meio da Cesta de Preços, o parâmetro utilizado para a estimativa de preços se deu pela MÉDIA.

5. DA DESCRIÇÃO, ESTIMATIVA DE ITENS E VALORES

5.1. Da relação dos produtos, quantidades e valores.

Seq.	Código	Itens	Unid.	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
1	189445	ABRIDOR DE BOCA - EM BORRACHA, AUTOCLAVAVEL, EM EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES, MEDINDO 40 X 30 X 20 MM (ADULTO) E 30X 25X18 MM(INFANTIL), CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: INFORMACOES, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO E REGISTRO DA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	un	16,00	R\$ 12,2000	R\$ 195,2000
2	189446	ABRIDOR DE BOCA - TIPO COM LAMINA, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 174,2400	R\$ 2.787,8400
3	189447	ABRIDOR DE BOCA - TIPO COM LAMINA, TAMANHO MEDIO, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 173,8700	R\$ 2.781,9200
4	189140	ADAPTADOR DE BROCA ODONTOLOGICA - MATERIAL EM METAL, COMPRIMENTO 1,00, DIAMETRO 2,00, TIPO ALTA ROTACAO, CAPACIDADE BROCAS 1,0 , APLICACAO CONTRA ÂNGULO.	un	10,00	R\$ 37,5900	R\$ 375,9000
5	189426	AFASTADOR - AFASTADOR DE BOCHECHA, ADULTO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, ACABAMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOSQUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUAL, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	6,00	R\$ 7,9400	R\$ 47,6400
6	189441	AFASTADOR - AFASTADOR DE FARABEU 9 CM (PAR), CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO , EMBALADO , CONSTANDO EXTERNAMENTE	un	16,00	R\$ 29,1800	R\$ 466,8800
7	189442	AFASTADOR - AFASTADOR DE LINGUA, CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO COM ACABAMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	6,00	R\$ 20,4100	R\$ 122,4600
8	189443	AFASTADOR - AFASTADOR EXPANSOR BUCAL EXPANDEX, CONFECCIONADO EM SILICONE, AUTOCLAVAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, INFANTIL	un	6,00	R\$ 17,0600	R\$ 102,3600



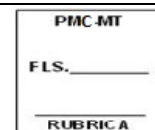
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

9	189444	AFASTADOR - AFASTADOR LATERAL ADULTO PARA FOTOGRAFAR, CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO COM ACABAMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	6,00	R\$ 25,6600	R\$ 153,9600
10	189424	AFASTADOR - DO TIPO MINNESOTA CONFECCIONADO EM ACO INOX, COM 14CM E AUTOCLAVAVEL	un	6,00	R\$ 24,7300	R\$ 148,3800
11	189420	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA, FORMA DE APRESENTACAO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO DE 5000ML	un	250,00	R\$ 16,1300	R\$ 4.032,5000
12	189416	AGUA OXIGENADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO TIPO ALMOTOLIA DESCARTAVEL, BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 ML, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO	un	20,00	R\$ 4,6500	R\$ 93,0000
13	189147	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - AGULHA 30G CURTA. AGULHAS GENGIVAS FABRICADAS COM DOIS TIPOS DE MATERIAIS: UMA PARTE PLASTICA E UMA PARTE METALICA FEITA DE ACO INOXIDAVEL DO TIPO 304. CANULA COM DIAMETRO EXTERNO DE 0,30MM E COMPRIMENTO DE 25 MM COM PONTA TRIFACETADA	CX 100 UN	80,00	R\$ 67,1500	R\$ 5.372,0000
14	189149	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX 100 UN	10,00	R\$ 61,2800	R\$ 612,8000
15	189148	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLASTICO COM LACRE, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE CALIBRE, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX 100 UN	10,00	R\$ 63,2000	R\$ 632,0000
16	189427	ALAVANCA - ALAVANCA APICAL ADULTO, ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, EMBALAGEM COM (JOGO) TRES UNIDADES (301, 302, 303), IDENTIFICACAO CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	8,00	R\$ 95,9700	R\$ 767,7600
17	189429	ALAVANCA - ALAVANCA APICAL INFANTIL JOGO C/(N°1, N°2 E N°3) COM REGISTRO NA ANVISA - INSTR. CIRURG	un	6,00	R\$ 142,8300	R\$ 856,9800
18	189428	ALAVANCA - APICAL 304, CONFECCIONADA EM ACO INOX AISI 400, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	12,00	R\$ 65,1000	R\$ 781,2000
19	189430	ALAVANCA - APICAL DIREITA, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	8,00	R\$ 72,7000	R\$ 581,6000



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

20	189431	ALAVANCA - APICAL ESQUERDA, CABO ANATOMICO, CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	8,00	R\$ 72,7000	R\$ 581,6000
21	189432	ALAVANCA - CURVA NUMERO 01, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	8,00	R\$ 55,9500	R\$ 447,6000
22	189433	ALAVANCA - CURVA NUMERO 02, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	8,00	R\$ 55,9500	R\$ 447,6000
23	189434	ALAVANCA - SELDIN INFANTIL JOGO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL CONTENDO (Nº1L, Nº1R E Nº2) COM REGISTRO NA ANVISA	un	8,00	R\$ 89,4200	R\$ 715,3600
24	189437	ALAVANCA - SELDIN NUMERO 1 L, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	8,00	R\$ 72,7000	R\$ 581,6000
25	189436	ALAVANCA - SELDIN NUMERO 1 R, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	8,00	R\$ 65,1700	R\$ 521,3600
26	189435	ALAVANCA - SELDIN RETA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, EMBALAGEM COM TRES UNIDADES, CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	8,00	R\$ 72,3300	R\$ 578,6400
27	189417	ALCOOL GLICERINADO - CONCENTRACAO DE ALCOOL ETILICO 70% + GLICERINA 10%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, USO ANTI-SEPTICO	un	300,00	R\$ 10,2300	R\$ 3.069,0000
28	189141	ALGODAO EM ROLOS - ROLO PARA USO ODONTOLOGICO, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PC 100 UN	300,00	R\$ 5,2100	R\$ 1.563,0000
29	189439	ALVEOLO TOMO / OSTEOTOMO - ALVEOLO TOMO TIPO LUER, CURVO, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	8,00	R\$ 58,3100	R\$ 466,4800





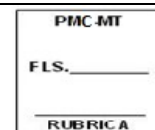
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

30	189438	ALVEOLOTOMO / OSTEOTOMO - ALVEOLOTOMO TIPO LUER, RETO, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	un	8,00	R\$ 135,5300	R\$ 1.084,2400
31	189143	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA COM ALTO TEOR DE PRATA SEM FASE GAMA 2, EM CAPSULAS PRE DOSADA DE LIGA E MERCÚRIO DE 1/0.86 E 1/0.96 COMPOSIÇÃO AG 40% CU 28,7% SN 31,3% CAPSULA COM PORÇÃO DUPLA E TEMPO DE CRISTALIZAÇÃO REGULAR POTE COM 500 CAPSULAS	CX50CP S	50,00	R\$ 2.199,1800	R\$ 109.959,0000
32	189142	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA EM CAPSULA SEM FASE GAMA 2, COM PARTICULAS ESFERÓIDAIAS IRREGULARES, CONTROLE DO TEMPO DE TRABALHO E QUANTIDADE DAS PORÇÕES, CAIXA COM 50 CAPSULAS DE 1 PORÇÃO E TEMPO DE PRESA REGULAR.	CX50CP S	50,00	R\$ 266,2500	R\$ 13.312,5000
33	189150	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - A BASE DE CITOCAINA A 3%, COM VASOCONSTRITOR, TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTOS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX 50 UN	80,00	R\$ 288,6100	R\$ 23.088,8000
34	189156	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% E FENILEFRINA, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX 50 UN	20,00	R\$ 186,9700	R\$ 3.739,4000
35	189151	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - A BASE DE LIDOSTESIM 2% SEM VASO, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES, PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO	CX 50 UN	20,00	R\$ 260,4100	R\$ 5.208,2000
36	189153	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - A BASE DE MEPIVACAÍNA A 3%, TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTOS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX 50 UN	100,00	R\$ 260,2000	R\$ 26.020,0000
37	189155	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - CLORIDATO DE MEPIVACAÍNA 30 MG SEM VASO CONSTRITOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 5 BLISTERS DE 10 TUBETES DECRISTALIZADOS COM EMBOLLO SILICONIZADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX 50 UN	10,00	R\$ 289,6200	R\$ 2.896,2000
38	189154	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.00, APRESENTAÇÃO TUBETES DE CRISTAL 1,8 ML, EMBALAGEM PACOTE COM 50 TUBETES, IDENTIFICAÇÃO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	CX 50 UN	20,00	R\$ 256,1900	R\$ 5.123,8000



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

39	189152	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - LIDOSTESIM A 3% COM VASO, APRESENTACAO TUBETES DE CRISTAL 1,8 ML, EMBALAGEM PACOTE COM 50 TUBETES, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, ARMAZENAMENTO RECOMENDACOES DE ACORDO COM A BULA, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS	CX 50 UN	50,00	R\$ 253,4500	R\$ 12.672,5000
40	189138	ANESTESICO TOPICO - A BASE E BENZOCAINA 20% PARA USO TOPICO, APRESENTADO NA FORMA DE UM GEL DE ALTA VISCOSIDADE, HIDROSSOLUVEL E DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO AÇÃO IMEDIATA E PROLONGADA DEVIDO AO SEU TOTAL CONTATO COM OS TECIDOS.	POTE12 GR	30,00	R\$ 27,7400	R\$ 832,2000
41	189144	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO BASICAMENTE POR TIMOL A 0,064%, EUCALIPTOL A 0,092%, SALIC. DE METILA, AC. BENZOICO, MENTOL, SORBITOL, SACARINA DE SODIO, CITRATO, ACIDO CITRICO, FDCC VERDE, ESSENCIA E AGUA, EMBALADO EM FRASCO 1000ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO	FR1000M LT	40,00	R\$ 29,6100	R\$ 1.184,4000
42	189139	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR AGUA, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SEM ALCOOL E EFETIVO EM MATAR GERME, COMBATE A GENGIVITE, AFPLACA BACTERIANA E O MAU HALITO, EMBALADO EM FRASCO DE 500ML, PRODUTO PARA A HIGIENIZACAO BUCAL, VALIDADE MINIMA 24 MESES	FR1000M LT	180,00	R\$ 28,1600	R\$ 5.068,8000
43	189602	APARELHO RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - RAO X ODONTOLOGICO TIPO COLUNA MOVEL COM RODIZIOS, COMANDO ELETRONICO, VOLTAGEM NO TUBO 70 KVP, CORRENTE DE 8 MA, TUBO DIRECIONAL REVESTIDO DE CHUMBO, SISTEMA DE PROTECAO NO PAINEL COM CHAVE SELETORA DA PROCURA DA VOLTAGEM IDEAL PARA OPERACAO E SISTEMA DE BLOQUEIO DE DISPARO EM CASO DE SOBRETENSÃO, CONTROLE REMOTO COM CABO DE DISPARO, ESPIRALADO COM CMANDO ELETRONICO, COM BASE NA NORMA INTERNACIONAL DE RADIO PROTECAO IEC-601 E TOTAL ADEQUACAO A TODAS AS EXIGENCIAS DA PORTARIA 453 DA SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA. ACOMPANHA CERTIFICADO DE CONTROLE DE RADIAÇÃO DE FUGA EMITIDO POR FISICO CREDENCIADO.	un	4,00	R\$ 10.014,8300	R\$ 40.059,3200
44	189145	APLICADOR - ODONTOLOGICO, APLICACAO P/ CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA PONTA ANGULAR	un	20,00	R\$ 26,3400	R\$ 526,8000
45	189425	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO - CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	28,00	R\$ 26,5200	R\$ 742,5600
46	189440	APLICADOR DE IONOMERO DE VIDRO - CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, CABO ERGONOMICO, DESIGN SOFISTADO, EXTREMIDADE COM ENCAIXE DA CAPSULA E TRAVA PARA CAPSULA QUE CONTROLA A EXTRUSAO DO MATERIAL, ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE	un	6,00	R\$ 309,7000	R\$ 1.858,2000
47	189146	APLICADOR DESCARTAVEL - PINCEL MICROAPLICADOR DESCARTAVEL COM DOIS PONTOS DE DOBRA NA HASTE PARA ALCANCAR UMA ANGULACAO SUPERIOR A 180°. EXTRA-FINO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX 100 UN	80,00	R\$ 16,5600	R\$ 1.324,8000





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

48	189563	ARMARIO PARA USO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM ALUMINIO BRUTO, FECHAMENTO, BANDEJAS E BASE SOLEIRA EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO, BASE FIXA COM RODAPE, COM APROXIMADAMENTE 1835 MM DE ALT. X 1130 MM DE LARG. X 535 MM DE PROF., ACOMPANHA 9 BANDEJAS COM 08 GAVETAS EM POLICARBONATO, COM 2 PORTAS COM CHAVE PARA ARMAZENAR PSICOFARMACOS, TIPO DE ARMARIO: FECHADO PARA DISPENSARIO, COR BRANCA	un	4,00	R\$ 2.938,9700	R\$ 11.755,8800
49	189566	ARMARIO PARA USO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA EM FORMICA INTERNA E EXTERNAMENTE, BASE FIXA COM RODAPE, COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE X 60 CM DE ALTURA, ACOMPANHA 2 PRATELEIRAS, COM 1 PORTA COM PUXADOR TIPO ALCA, TIPO DE ARMARIO: MODULO DE APOIO PARA AUTOCLAVE, CLARA	un	4,00	R\$ 2.207,0000	R\$ 8.828,0000
50	189567	ARMARIO PARA USO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE EM FORMICA OU COMPENSADO, BASE FIXA COM RODAPE, COM APROXIMADAMENTE 50CM LARGURA X 90CM ALTURA X 45CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHA 7 GAVETAS REVESTIDAS, TIPO DE ARMARIO: MODULO GAVETEIRO, DE COR CLARA, COM 5 ANOS DE GARANTIA	un	4,00	R\$ 1.316,7400	R\$ 5.266,9600
51	189568	ARMARIO PARA USO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE EM FORMICA OU LAMINADO, BASE FIXA COM RODAPE, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE LARGURA X 90CM ALTURA X 45CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHA 1 CUBA REDONDA, TORNEIRA MOVEL ACIONADA A PEDAL, SIFAO FLEXIVEL, COM 1 PORTA COM LIXEIRA, TIPO DE ARMARIO: MODULO PIA IO, DE COR CLARA, COM 5 ANOS DE GARANTIA	un	5,00	R\$ 1.727,3300	R\$ 8.636,6500
52	189569	ARMARIO PARA USO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE EM FORMICA OU LAMINADO, BASE FIXA COM RODAPE, COM APROXIMADAMENTE 50CM LARGURA X 90CM ALTURA X 45CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHA 4 GAVETAS REVESTIDAS, COM RODIZIOS E PUXADORES, TIPO DE ARMARIO: MODULO GAVETEIRO, DE COR CLARA, COM 5 ANOS DE GARANTIA	un	5,00	R\$ 2.679,3000	R\$ 13.396,5000
53	189570	ARMARIO PARA USO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE EM FORMICA OU LAMINADO, BASE FIXA COM RODAPE, COM APROXIMADAMENTE 50CM LARGURA X 90CM ALTURA X 45CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHA 4 PRATELEIRAS, COM 1 PORTA, TIPO DE ARMARIO: MODULO ESTOQUE-PRATELEIRA, DE COR CLARA, COM 5 ANOS DE GARANTIA	un	5,00	R\$ 5.423,8600	R\$ 27.119,3000
54	189574	ARMARIO PARA USO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM MADEIRA, REVESTIDA COM LAMINADO DE PVC, BASE FIXA COM RODAPE, COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE LARGURA X 86 CM DE ALTURA X 50 CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHA 04 GAVETAS, COM PUXADORES EM ALUMINIO MACICO COM PINTURA ELETROSTATICA, TIPO DE ARMARIO: MODULO ESTOQUE-GAVETEIRO, DE COR CLARA, COM 06 ANOS DE GARANTIA	un	5,00	R\$ 1.030,3700	R\$ 5.151,8500



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

55	189572	ARMARIO PARA USO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM MÓDULO FABRICADO EM MDF COM AS FRENTES DA PORTA EM POST-FORMING 90°, DOBRADIÇAS EM AÇO E PUXADORES ITALIANOS COM PNTTEIRA CROMADAS E PINTURA EPÓXI, REVESTIMENO TRASEIRO EM FÓRMICA, COM APROXIMADAMENTE DIMENSÃO APROXIMADAMENTE COM ALTURA TOTAL DE 0,88M, LARGURA DE 0,50M E PROFUNDIDADE DE 0,46M, ACOMPANHA COMPOSTO POR CUBA AÇO INOX, DIÂMETRO DE 30CM, TORNEIRA CROMADA COM BICA MÓVEL, SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO DE ÁGUA E LIXEIRA ARAMADA COM PINTURA EPÓXI BRANCA INTERNA, TIPO DE ARMARIO: MÓDULO PIA CENTRAL	un	5,00	R\$ 1.453,3300	R\$ 7.266,6500
56	189573	ARMARIO PARA USO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM MÓDULO FABRICADO EM MDF COM AS FRENTES DAS GAVETAS EM POST-FORMING 90°, DOBRADIÇAS EM AÇO E PUXADORES ITALIANOS COM PONTEIRAS CROMADAS E PINTURA EPOXI, REVESTIMENTO TRASEIRO EM FORMICA, COM APROXIMADAMENTE DIMENSAO APROXIMADAMENTE COM ALTURA TOTAL DE 0,88M, LARGURA DE 0,50M E PROFUNDIDADE DE 0,46M, ACOMPANHA COMPOSTO POR 02 PRATELEIRAS BASCULANTE PARA APARELHOS E NA PARTE INFERIOR POR 01 GAVETA COM APROXIMADAMENTE 12CM COM BOJOS EM ABS E CANTOS ARREDONDADOS, TIPO DE ARMARIO: MODULO GAVETEIRO APARELHO	un	5,00	R\$ 1.966,3300	R\$ 9.831,6500
57	189571	ARMARIO PARA USO ODONTOLOGICO - EM ACO,COM APROXIMADAMENTE 123X71X50CM,COM 10 GAVETAS, 130 SUPORTE REMOVIVEL DE LAMINAS, 1 APARADOR DE LAMINAS, 1 SACADOR DE SUPORTE REMOVIVEL, 2 CHAVES PARA TRAVAMENTO DO ARQUIVO, CADA GAVETA POSSUI UM ESPACO PARA ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO DAS LAMINAS.	un	5,00	R\$ 6.037,8200	R\$ 30.189,1000
58	189583	AUTOCLAVE - ALIMENTACAO PRINCIPAL AUTOCLAVE DE MESA, HORIZONTAL, COMPACTA, AUTOMATICA, CICLO AUTOMATICO, C/CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE APROXIMADAMENTE 42 LITROS, DIMENSAO APROXIMADA DA CAMARA 300 MM DE DIAMETRO E 600 MM DEPROFUNDIDADE, DIMENSAO APROXIMADA EXTERNA 800 MM DE PROFUNDIDADE, 540 MM DE LARGURA E 470 MM DE ALTURA, REMOCAO DO AR SISTEMA CONVENCIONAL, CAMARA EM ACO INOX, SISTEMA DE TRAVA QUE IMPEDE A ABERTURA ATE O FINAL DA DESPRESSURIZACAO, 10 NIVEIS DE ALARME, PAINEL DE COMANDO ELETRONICO, COM VISOR DIGITAL DE PRESSAO E TEMPERATURA, REGISTRO GRAFICO DO CICLO ATRAVES DE SELETOR DE CICLOS, ALARME E AVISO DE FUNCIOES, ACOMPANHA SETE PROCESSOS DE ESTERILIZACAO, QUATRO DE SECAGEM COM PORTA FECHADA, 110V / 220 V - 60 HZ,SELECIONAVEL, INCLUI	un	5,00	R\$ 6.698,3300	R\$ 33.491,6500
59	189585	AUTOCLAVE - AUTOCLAVE ODONTOLOGICA 54 L, COM 6 PROGRAMAS (INSTRUMENTAL EMBALADO, INSTRUMENTAL DESEMBALADO, PLASTICOS E ALGODAO, KIT CIRURGICO E TECIDOS, LIQUIDOS, SECAGEM EXTRA.), DESACELERACAO E DESPRESSURIZACAO AUTOMATICA, SECAGEM ULTRA EFICIENTE COM PORTA FECHADA, POSSUIR INDICACAO DE FALTA DE AGUA NO RESERVATORIO, CONTA COM SISTEMAS DE SEGURANCA ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA DA PORTA, TAMPA E CAMARA EM ACO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA,, CAMARA COM ATE 3 BANDEJAS EM ALUMINIO	un	4,00	R\$ 10.458,8400	R\$ 41.835,3600



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

		ANODIZADO, VOLTAGEM 110 V, CAPACIDADE DE 54 LITROS, CAMARA INTERNA DE 34 X 66 CM (DXP) APROXIMADAMENTE, COM 01 SUPORTE PARA BANDEJAS, 01 MANGUEIRA PARA DESPRESSURIZACAO PRETA DE 1,5M; 01 MANGUEIRA PARA ABASTECIMENTO TRANSPARENTE 1,5M; 01 MANGUEIRA PARA VALVULA DE SEGURANCA TRANSPARENTE 1,5M; 01 FILTRO DE AGUA; 01 PEN DRIVE QUE PERMITE A TRANSFERENCIA DE INFORMACOES PARA DISCO REMOVIVEL (PENDRIVE), ATRAVES DE CONEXAO USB, 03 BRACADEIRAS; 01 MANUAL DE INSTRUcoes. PESO APROX. 89,500, LARGURA APROX. 60,80 CM, ALTURA APROX. 54 CM				
60	189584	AUTOCLAVE - PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO - COM 21 LITROS, BIVOLT AUTOMATICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELETRICAS COM VARIACOES ENTRE 95 ATE 254 V; CHAVE E TRAVA DA PORTA, CAMARA ACO INOX; SEM RESERVATORIO. PROGRAMA UNICO DE ESTERILIZACAO; DESAERACAO E DESPRESSURIZACAO AUTOMATICA; TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL; TAMPAS E CAMARA EM ACO INOX; 3 BANDEJAS EM ALUMINIO ANODIZADO; SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIOES; POTENCIA: 1.600 WATTS; FREQUENCIA: 50/60 HZ; DIMENSAO EXTERNA: 38 X 38 X 55 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE); DIMENSAO CAMARA: 25 X 43 CM (DIAMETRO X PROFUNDIDADE); GARANTIA E MANUAL DE INSTRUcoes.	un	5,00	R\$ 6.334,5000	R\$ 31.672,5000
61	189576	AVENTAL PLUMBIFERO - AVENTAL CIRÚRGICO PARA PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL, COM ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,50MMPB DE CHUMBO, FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS CRUZADAS COM EQUIVALÊNCIA DE 0,25MMPB DE CHUMBO, PERMITE FÁCIL COLOCAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (0,60 X 1,0)M, COM PESO APROXIMADO DE 5KG, COM PROTETOR DE TIREOIDE, QUE ATENDA À NORMA NBR IEC 61331-3:2004. REGISTRADO NO MS E REGISTRADO NO MTB, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	un	4,00	R\$ 854,8500	R\$ 3.419,4000
62	189578	AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A NO MINIMO 0,25MM DE CHU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 60CM, COM PROTETOR PARA TIREOIDE ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	4,00	R\$ 874,2200	R\$ 3.496,8800
63	189577	AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO ODONTOLOGICO PANORAMICO INFANTIL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, COM PROTECAO EQUIVALENTE DE CHUMBO DE 0,50 MMPB, COM FECHAMENTO COM CINTA E FIVELA, PROTECAO TOTAL DAS COSTAS COM DECOTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,85 X 0,90 X 0,60 M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO QUE ATENDA A NORMA NBR IEC 61331-3: 2004, REGISTRO DO MS/ANVISA, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	un	4,00	R\$ 872,2900	R\$ 3.489,1600
64	189157	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 75 CM, ATOXICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	PC 100 UN	80,00	R\$ 24,6800	R\$ 1.974,4000
65	189158	BICARBONATO DE SODIO - EM PO PARA USO ODONTOLOGICO, EM POTE COM NO MINIMO 50G, ACONDICIONADOS EM UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	un	300,00	R\$ 4,7400	R\$ 1.422,0000



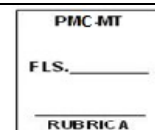
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

66	189159	BICARBONATO DE SODIO - EM SACHE PARA ULTRA-SOM ODONTOLOGICO, EM SACHE COM NO MINIMO 40G, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM MINIMO DE 15 ENVELOPES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX15UN D	70,00	R\$ 61,1600	R\$ 4.281,2000
67	189590	BOMBA VACUO PARA ODONTOLOGIA - PARA 1 CADEIRA COMANDO DE ACIONAMENTO ELETRICO, VACUO MAXIMO 330 MMHG/12,92 INHG, MOTOR POTENCIA 1/3CV, ROTACAO MOTOR 1755-60HZ ALIMENTACAO BIVOLT127/220V, FREQUENCIA 60HZ, CORRENTE 3,9, TENSAO NA PLACA DE COMANDO 24V, VAZAO DE AR MAXIMA 150LMIN. CONSUMO DE AGUA 0,30LM, MANUAL DE FUNCIONAMENTO E 1 ANO DE GARANTIA.	un	4,00	R\$ 4.515,0100	R\$ 18.060,0400
68	189160	BROCA - DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA Nº 3146	un	30,00	R\$ 7,3800	R\$ 221,4000
69	189161	BROCA - DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA Nº 3200 F	un	30,00	R\$ 7,4200	R\$ 222,6000
70	189162	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONICA, CARACTERISTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERACAO AMERICANA 1:REF. 1112FF	un	30,00	R\$ 9,5200	R\$ 285,6000
71	189183	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, EM ACO CARBIDE, EM FORMA DE PERA, LONGA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO 331	un	20,00	R\$ 11,1800	R\$ 223,6000
72	189163	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, EM ACO CARBIDE, EM FORMA DE PERA, NUMERO N 331L, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO PASSIVO DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EM ENVELOPE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	20,00	R\$ 9,6200	R\$ 192,4000
73	189184	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFERICA, HASTE CURTA, CORTE MEDIO, NUMERACAO 1/2	un	20,00	R\$ 13,5100	R\$ 270,2000
74	189164	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE CURTA, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERACAO AMERICANA 1:REF. 3118F	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
75	189165	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERACAO AMERICANA 1:REF. 3118FF	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
76	189166	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILINDRICA, CARACTERISTICA ADICIONAL:TOPO PLANO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERACAO AMERICANA 1:REF. 1093FF	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
77	189167	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILINDRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA:1091	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

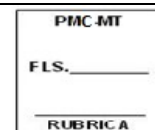
78	189168	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILINDRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA:1092	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
79	189169	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILINDRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA:1093	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
80	189170	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONO INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA:1034	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
81	189171	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONO INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA:1035	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
82	189172	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONICA, CARACTERISTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERACAO AMERICANA 1:REF. 1112F	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
83	189173	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONICA, CARACTERISTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERACAO AMERICANA 1:REF. 1190F	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
84	189185	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONICA, CARACTERISTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERACAO AMERICANA 1:REF. 3195F	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
85	189186	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONICA, CARACTERISTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERACAO AMERICANA:2200	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
86	189174	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFERICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE GROSSO, NUMERACAO AMERICANA:1016	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
87	189175	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFERICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA:1012	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
88	189176	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFERICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA:1014	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
89	189177	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFERICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA:1015	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
90	189178	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CONICA, CARACTERISTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERACAO AMERICANA 1:REF. 2135F	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
91	189187	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, EM CARBIDE, NUMERO 2,HASTE CURTA	un	20,00	R\$ 11,6300	R\$ 232,6000





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

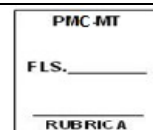
92	189188	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, EM CARBIDE, NUMERO 4, HASTE CURTA	un	20,00	R\$ 13,8900	R\$ 277,8000
93	189179	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, TIPO: CONTRA ANGULO, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, FORMATO: ESFERICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERENCIA: REF. 6	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
94	189180	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, TIPO: CONTRA ANGULO, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, FORMATO: ESFERICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERENCIA: REF. 8	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
95	189189	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CIRURGICA, CORTE REGULAR, HASTE LONGA, REF. 4	un	20,00	R\$ 13,4000	R\$ 268,0000
96	189190	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 2	un	20,00	R\$ 12,2100	R\$ 244,2000
97	189191	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REFERENCIA REF. 3	un	20,00	R\$ 13,8800	R\$ 277,6000
98	189192	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE, CORTE REGULAR, HASTE, HASTE REGULAR, REFERENCIA REF. 5	un	20,00	R\$ 14,5200	R\$ 290,4000
99	189193	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA DE ACO CARBIDE PERIFORME CA Nº 330 - PECA, PONTA DE ACO CARBIDE, PERIFORME, Nº 330 PARA CONTRA-ÂNGULO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59), FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	un	20,00	R\$ 9,2100	R\$ 184,2000
100	189194	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA BORDA ARREDONDADA AR 1149 - PECA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA BORDA ARREDONDADA EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC - 59), FORNECIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
101	189195	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA BORDA ARREDONDADA AR 1150 - PECA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA BORDA ARREDONDADA Nº 1150, PARA ALTA ROTACAO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRATICAS DE FABRICACAO (RDC-59), FORNECIDA PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485: 2003	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
102	189196	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA DIAMANTADA Nº 3203 CONICA TOPO OGIVAL, PARA ALTA ROTACAO, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO. AUTOCLAVAVEL.	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
103	189207	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA DIAMANTADA RODA AR 1052 - BROCA DIAMANTADA RODA Nº 1052 PARA ALTA ROTACAO COM CERTIFICADO EM BOAS PRATICAS DE FABRICACAO (RDC-59), FORNECIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485: 2003	un	20,00	R\$ 3,5100	R\$ 70,2000





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

104	189197	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA ESFERICA CIRURGICA AR Nº 02C - PECA MULTILAMINADA ESFERICA CIRURGICA, PARA ALTA ROTACAO Nº 02C COM CERTIFICADO EM BOAS PRATICAS DE FABRICACAO (RDC-59) FORNECIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	un	20,00	R\$ 10,3200	R\$ 206,4000
105	189198	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA ESFERICA CIRURGICA AR Nº 06C - PECA MULTILAMINADA ESFERICA CIRURGICA, PARA ALTA ROTACAO Nº 06C. COM CERTIFICADO EM BOAS PRATICAS DE FABRICACAO (RDC-59), FORNECIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	un	20,00	R\$ 11,5500	R\$ 231,0000
106	189202	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA MULTILAMINADA N 284-012, CONTENDO 12 LAMINAS, PARA ACABAMENTO DE COMPOSITOS E AMALGAMA.	un	20,00	R\$ 18,0900	R\$ 361,8000
107	189206	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA MULTILAMINADA N 7206, CONTENDO 12 LAMINAS, PARA ACABAMENTO DE COMPOSITOS E AMALGAMA.	un	20,00	R\$ 15,8700	R\$ 317,4000
108	189205	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA MULTILAMINADA N 7408, CONTENDO 12 LAMINAS, PARA ACABAMENTO DE COMPOSITOS E AMALGAMA.	un	20,00	R\$ 28,2800	R\$ 565,6000
109	189204	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA MULTILAMINADA N 7801, CONTENDO 12 LAMINAS, PARA ACABAMENTO DE COMPOSITOS E AMALGAMA.	un	20,00	R\$ 17,2400	R\$ 344,8000
110	189203	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA MULTILAMINADA N 7901, CONTENDO 12 LAMINAS, PARA ACABAMENTO DE COMPOSITOS E AMALGAMA.	un	20,00	R\$ 17,2400	R\$ 344,8000
111	189181	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DIAMANTADA NUMERO 1116, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
112	189209	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DIAMANTADA NUMERO 3038 F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 3,7200	R\$ 74,4000
113	189210	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DIAMANTADA NUMERO 3139 F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 3,4900	R\$ 69,8000
114	189211	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DIAMANTADA NUMERO 4138 F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 7,3700	R\$ 147,4000
115	189182	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DIAMANTADA, NUMERO 1060 F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000





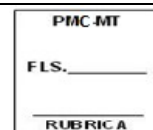
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

116	189212	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DIAMANTADA, NUMERO 2232, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	un	20,00	R\$ 9,4600	R\$ 189,2000
117	189213	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DIAMANTADA, NUMERO 2233, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	un	20,00	R\$ 9,4300	R\$ 188,6000
118	189214	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, TRONCO-CONICA, APLICACAO CIRURGICA, TAMANHO Nº 702L, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO POSSUIR REGISTRO NO M.S	un	20,00	R\$ 9,8100	R\$ 196,2000
119	189215	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO BAIXA ROTACAO, ACO CARBIDE, FORMATO CONICA DENTEADA, APLICACAO CIRURGICA, REFERENCIA Nº 701, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, EMBALAGEM EM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERIL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZACAO POSSUIR REGISTRO NO MS.	un	20,00	R\$ 14,3200	R\$ 286,4000
120	189216	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - EM ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA, NUMERACAO 2096, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICACAO EXTERNA DE MARCA COMERCIAL, LOTE E FABRICANTE	un	20,00	R\$ 2,2600	R\$ 45,2000
121	189217	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - EM ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA, NUMERACAO 2223, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICACAO EXTERNA DE MARCA COMERCIAL, LOTE E FABRICANTE	un	20,00	R\$ 3,0700	R\$ 61,4000
122	189218	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - EM ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA, NUMERACAO 3227, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICACAO EXTERNA DE MARCA COMERCIAL, LOTE E FABRICANTE	un	20,00	R\$ 15,0800	R\$ 301,6000
123	189219	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - NUMERO 1059, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 15,3200	R\$ 306,4000



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

124	189221	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ACABAMENTO - ALTA ROTAÇÃO,DIAMANTADA,CONICA,COM GRANULAÇÃO ULTRA-FINA, COM CAP. PARA NO MINIMO 05 PREPAROS,N. 3195 FF,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,ESTERILIZAVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
125	189222	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, CONICA,ACABAMENTO ULTRA FINO, NUMERO 1112FF, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO PASSIVO DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EM CAIXAS COM 06 (SEIS) UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
126	189223	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, CONICA,ACABAMENTO ULTRA FINO, NUMERO 1190FF, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO PASSIVO DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
127	189224	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, SEMI CONICA INVERTIDA, NUMERO 1312, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO PASSIVO DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
128	189225	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, TIPO CHAMA, COM ACABAMENTO ULTRAFINO, NUMERO 3168FF, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO PASSIVO DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
129	189226	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO SHOFU, OXIDO DE ALUMINIO, TIPO CHAMA, PARA ACABAMENTO DE RESINA, NUMERO SEM NUMERACAO, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 19,6000	R\$ 392,0000
130	189227	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, CHAMA, PARA ACABAMENTO ULTRAFINO, NUMERO 7108, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO,PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 37,0500	R\$ 741,0000





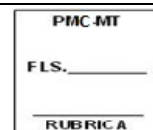
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

131	189228	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, CONICA DE FISSURA, PONTA ARREDONDADA, NUMERO 1558, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 10,0300	R\$ 200,6000
132	189229	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, CONICA INVERTIDA, PONTA ATIVA ARREDONDADA, NUMERO 330, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 10,6400	R\$ 212,8000
133	189230	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 01, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 14,1800	R\$ 283,6000
134	189231	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 03, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 10,2600	R\$ 205,2000
135	189232	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 07, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 13,1500	R\$ 263,0000
136	189233	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, EM ACO INOXIDAVEL, CAP. P/NO MINIMO 05 PREPAROS, CONICA, NUMERO N- 3168, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
137	189234	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, EM ACO INOXIDAVEL, CAP. P/NO MINIMO 05 PREPAROS, CONICA, NUMERO N- 3203, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO PASSIVO DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
138	189235	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, EM ACO INOXIDAVEL, CAP. P/NO MINIMO 05 PREPAROS, SEMI-CONICA INVERTIDA, NUMERO N- 2136, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS ISO EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

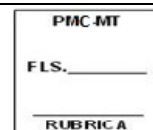
139	189236	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA , EM ACO INOXIDAVEL, CAP. P/NO MINIMO 05 PREPAROS, SEMI-CONICA INVERTIDA, NUMERO N- 3101, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
140	189237	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA EM ACO INOXIDAVEL, SEMI-CONICA INVERTIDA, NUMERO N- 2214, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 05 PREPAROS, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
141	189238	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA GRANULACAO EXTRA FINA, NUMERO 3200, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICO PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUAL CONTENTO EXTERMANENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
142	189239	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 1111, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
143	189240	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3118, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
144	189241	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3118-F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
145	189242	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA CONICA, NUMERO 2121, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
146	189243	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA CONICA, NUMERO 3122, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

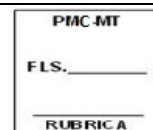
147	189244	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA OGIVAL, NUMERO 2214, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
148	189245	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA OGIVAL, NUMERO 3215, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
149	189246	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA PLANA, ACABAMENTO FINO, NUMERO 1093 F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
150	189247	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA PLANA, NUMERO 1091, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
151	189248	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA PLANA, NUMERO 1095, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
152	189249	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA PLANA, NUMERO 2096, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
153	189250	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA PLANA, NUMERO 3100, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
154	189251	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA, NUMERO 1090, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

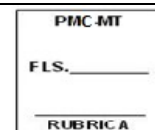
155	189252	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA, NUMERO 1092, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
156	189253	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA, NUMERO 1094, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
157	189254	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA, NUMERO 1342, HASTE CURTA (ODONTOPEDIATRIA), CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
158	189255	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, NUMERO 2134, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
159	189256	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, NUMERO 2223, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
160	189257	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, NUMERO 2224, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
161	189258	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, NUMERO 3139, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
162	189259	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, NUMERO 3228, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

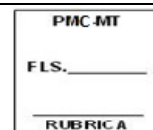
163	189260	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, GRONA GROSSA, NUMERO 1112 G, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
164	189261	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 2191, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
165	189262	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 2200, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
166	189263	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1031, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
167	189264	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1035, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
168	189265	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1312, HASTE CURTA-ODONTOPEDIATRIA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
169	189281	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CONICA OGIVAL, NUMERO 2224, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICACÃO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
170	189266	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA OGIVAL, NUMERO 4230, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

171	189267	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA PLANA, GRONA GROSSA, NUMERO 2068 G, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
172	189268	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA PLANA, NUMERO 1062, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
173	189269	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA, HASTE CURTA, NUMERO 1333, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
174	189270	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA, NUMERO 1332, HASTE CURTA (ODONTOPEDIATRIA), CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
175	189271	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA, NUMERO 3070, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
176	189272	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1011, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
177	189273	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1013, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
178	189274	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1016, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

179	189275	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1022, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
180	189276	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1024, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
181	189277	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 3018, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
182	189278	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL,, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, CILINDRICA, NUMERO N- 1093, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO PASSIVO DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
183	189279	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESTERIL,, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, CILINDRICA, NUMERO N- 1095, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO PASSIVO DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
184	189280	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, EM ACO INOXIDAVEL, CILINDRICA PLANA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO 1091, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA ESPECIFICACAO TECNICA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, E PROCEDENCIA	un	20,00	R\$ 8,2300	R\$ 164,6000
185	189220	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO,DIAMANTADA,SEMI-CONICA INVERTIDA,COM GRANULAÇÃO ULTRA-FINA, COM CAP. PARA NO MINIMO 05 PREPAROS,NUMERO 4138,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	un	20,00	R\$ 8,9500	R\$ 179,0000



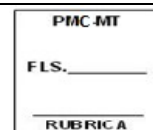
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

186	189282	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO CARBIDE, TRONCO CONICA, PARA CIRURGIA ORAL, NUMERO N- 702, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO PASSIVO DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EM CAIXAS COM 06 (SEIS) UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	20,00	R\$ 24,8700	R\$ 497,4000
187	189283	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO,PECA DE MAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 08, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 17,5400	R\$ 350,8000
188	189448	BRUNIDOR - NUMERO 29, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 20,7300	R\$ 331,6800
189	189421	CABO DE BISTURI - EM ACO INOX,COM DIAMETRO DE 03,COM 13 CM	un	15,00	R\$ 27,8200	R\$ 417,3000
190	189449	CABO PARA ESPELHO - BUCAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM FORMATO OITAVADO, AUTOCLAVAVEL, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	20,00	R\$ 22,1200	R\$ 442,4000
191	189594	CADEIRA ODONTOLOGICA - CROMA AIR; CADEIRA CROMA COM UNIDADE DE AGUA E EQUIPO AIR, ESTOFAMENTO EM PVC, ENCOSTO DE CABECA BIATICULADO, BRACO DA CADEIRA 1 FIXO + REBATIVEL, PEDAL JOYSTICK (3 TECLAS - 3 PT. PO, RF); UNIDADE DE AGUA CROMA, TERMINAL SUCTOR VENTURI 1V, KIT TERMINAL SUCTO BOMBA VACUO UM.1AP; EQUIPO CROMA AIR, TAMPO INOX, TERMINAL DE ALTA ROTACAO , TERMINAL DE BAIXA ROTACAO, SERINGA TRIPLICE, REFLRETOR PERSUS 01 LED, MOCHO COMFORT PVC, MOCHO PROFISSIONAL PVC	un	3,00	R\$ 15.114,2400	R\$ 45.342,7200
192	189480	CAIXA PARA INSTRUMENTAL - COM TAMPA MEDINDO 18 X 07 X 02 CM, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOX C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 70,9300	R\$ 1.134,8800
193	189478	CAIXA PARA INSTRUMENTAL - COM TAMPA MEDINDO 20 X 10 X 2CM, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 126,1100	R\$ 2.017,7600



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

194	189479	CAIXA PARA INSTRUMENTAL - COM TAMPA MEDINDO 42 X 28 X 12CM, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOX, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 526,6000	R\$ 8.425,6000
195	189456	CAIXA PARA INSTRUMENTAL - PERFURADA, DE 25X10X5CM, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 153,3600	R\$ 2.453,7600
196	189474	CALCADOR - CALCADOR DE AMALGAMA HOLLEMBACK Nº 4, CABO CONTENDO MARCA E NUMERACAO, SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTES PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	16,00	R\$ 11,4900	R\$ 183,8400
197	189475	CALCADOR - CALCADOR DE WARD Nº 1, CABO CONTENDO MARCA E NUMERACAO, SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTES PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	16,00	R\$ 14,1400	R\$ 226,2400
198	189476	CALCADOR - CALCADOR DE WARD Nº 5, CABO CONTENDO MARCA E NUMERACAO, SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTES PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	16,00	R\$ 11,5300	R\$ 184,4800
199	189575	CAMARA ESCURA - CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, PARA REVELACAO DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO PERIAPICAL E OCLUSAL, COM APROXIMADAMENTE 32 X 20 CM, RECEPIENTES PARA SOLUCAO REVELADORA, FIXADORA E AGUA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	4,00	R\$ 356,2000	R\$ 1.424,8000
200	189292	CANETA DE ALTA ROTACAO - CANETA DE ALTA ROTACAO COM DESIGN ERGONOMICO E LEVE CARACTERISTICAS PRINCIPAIS: EXTRA TORQUE PERMITINDO A REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS MAIS EXIGENTES COM FACILIDADE. ILUMINACAO LED: EQUIPADO COM UM SISTEMA DE LUZ LED INTEGRADO, PROPORCIONA VISIBILIDADE EXCEPCIONAL DURANTE OS TRATAMENTOS, ILUMINANDO A AREA DE TRABALHO E MELHORANDO A PRECISAO DOS PROCEDIMENTOS. SISTEMA PUSH BUTTON: O MECANISMO DE ACIONAMENTO PUSH BUTTON FACILITA A TROCA DE BROCAS, TORNANDO O PROCESSO RAPIDO E PRATICO, AUTOCLAVAVEL: NECESSIDADE DE AUTOLAVAVEL ATE 135°C, GARANTINDO A ESTERILIDADE E SEGURANCA NECESSARIAS PARA UM AMBIENTE ODONTOLOGICO. BAIXO RUÍDO: PROJETADA PARA OPERAR COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO. UNIDADE	un	6,00	R\$ 1.168,2200	R\$ 7.009,3200





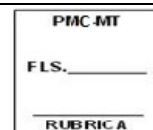
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

201	189300	CANETA DE ALTA ROTACAO - ROTACAO MINIMA DE 400.000 RPM, REFRIGERACAO COM SPRAY TRIPLO, ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN - CABECA 30% MENOR QUE A CONVENCIONAL, TROCA DE BROCAS POR BOTAO DE PRESSAO, CONFECCIONADA EM ALUMINIO ANODIZADO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO DE SERIE E MARCA IMPRESSOS NO CORPO DA CANETA, EMBALADA EM ESTOJO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE INSTALACAO, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA PECAS DE REPOSICAO P/05 ANOS E MANUAL DE OPERACAO	un	8,00	R\$ 1.174,1200	R\$ 9.392,9600
202	189582	CANETA DE BAIXA ROTACAO - CONFECCIONADA EM ACO INOX AISI 400, USO EM MICROMOTOR DE STRAIKER PARA PERFURACAO E OSTEOSTOMIA, 20.000 RPM, TROCA DE BROCAS CABECA 68 CDN 1:1 DO SISTEMA INTRA-KAVO OU SIMILAR, ACESSORIOS PARA PECA ANGULAR, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA E REPOSICAO DE PECAS PERMANENTE, ACOMPANHA MANUAL	un	6,00	R\$ 827,3000	R\$ 4.963,8000
203	156511	CANUDO DE PLASTICO GROSSO GROSSO DE 26 CM PACOTE COM 100 UNIDADES VITAMINA	un	150,00	R\$ 12,3200	R\$ 1.848,0000
204	189284	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - PAPEL CARBONO PARA ODONTOLOGIA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DUPLAS COM ESPESSURA DE 21 MICRAS CADA; PARA ARTICULACAO, NAO BORRA, DUPLA FACE (PRETO E VERMELHO). PARA REGISTRO DOS CONTATOS OCLUSAIS NOS PROCEDIMENTOS DE RESTAURACOES, PECAS PROTETICAS E SUPERFICIES DENTAIS	BL 12 FL	50,00	R\$ 5,7200	R\$ 286,0000
205	189296	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO, LIQUIDO EM FRASCO COM 10ML, COMPOSTO COM OXIDO DE ZINCO E OXIDO DE MAGNESIO, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	un	10,00	R\$ 31,6000	R\$ 316,0000
206	189295	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO NA COR CLARA, FRASCO COM 28 GRAMAS, OXIDO DE ZINCO E OXIDO DE MAGNESIO, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	10,00	R\$ 34,9300	R\$ 349,3000
207	189293	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO - A BASE DE OXIDO DE ZINCO E SULFATO DE ZINCO SEM EUGENOL, PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO, APRESENTACAO EM PO, FRASCO 20 G, BASE DE ZINCO, PRESA LENTA, ROTULO CONTENDO VALIDADE, QUANTIDADE, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FR 40 G	20,00	R\$ 44,1100	R\$ 882,2000
208	189294	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - RESTAURADOR, TIPO IRM, KIT COMPOSTO POR 1 FRASCO DE PO COM 40 GRAMAS E 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 15 ML. CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	KIT	8,00	R\$ 32,8700	R\$ 262,9600



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

209	189285	CIMENTO FOTOPOLIMERIZAVEL A BASE DE IONOMERO DE VIDRO - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL • COMPOSICAO: HIDROXIDO DE CALCIO EM BASE FOTOPOLIMERIZAVEL • INDICACAO: USADO COMO MATERIAL FORRADOR, BASE DE PROTECAO OU MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE LESOES PULPARES E CAVIDADES PROFUNDAS • PROPRIEDADES: O ESTIMULA A FORMACAO DE DENTINA REPARADORA O POSSUI PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS O LIBERACAO DE IONS CALCIO, FAVORECENDO A REMINERALIZACAO DENTARIA O EXCELENTE BIOCOMPATIBILIDADE O FOTOPOLIMERIZAVEL PARA CURA RAPIDA COM LUZ ULTRAVIOLETA • APLICACAO: IDEAL PARA CAVIDADES PROFUNDAS, AREAS PROXIMAS A POLPA DENTAL, E COMO BASE PARA RESTAURACOES COM OUTROS MATERIAIS • EMBALAGEM: DISPONIVEL EM SERINGAS, CAPSULAS OU FRASCOS, CONFORME ESPECIFICACAO DO FABRICANTE • ARMAZENAMENTO: MANTER EM LOCAL SECO E FRESCO, LONGE DE LUZ DIRETA • VALIDADE: MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SERING A	20,00	R\$ 53,0000	R\$ 1.060,0000
210	189286	CIMENTO FOTOPOLIMERIZAVEL A BASE DE IONOMERO DE VIDRO - CIMENTO FOTOPOLIMERIZAVEL A BASE DE IONOMERO DE VIDRO REFORCADO COM RESINA PARA RESTAURACAO. APRESENTA ALTA LIBERACAO DE FLUOR, ADESÃO A ESTRUTURA DENTAL E BOA ESTÉTICA. INDICADO PARA BASE DE RESTAURAÇÕES, PREVENTIVAS, RESTAURAÇÕES CERVICAIS, NÚCLEOS, TÉCNICA DE SANDUÍCHE.	SERING A	20,00	R\$ 96,7400	R\$ 1.934,8000
211	189297	CIMENTO PROVISORIO - PARA CIMENTACAO E OBTURACAO PROVISORIA, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 30 G E LIQUIDO EM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	un	10,00	R\$ 81,8300	R\$ 818,3000
212	189298	CIMENTO PROVISORIO - RESTAURADOR PROVISORIO COLTOSOL, CIMENTO PARA APLICACOES TEMPORARIAS EM CURTO PRAZO, NAO CONTEM EUGENOL, FACIL UTILIZACAO E REMOCAO COM INSTRUMENTAIS, COM GRANDE ADERENCIA PARA GARANTIR UM BOM ISOLAMENTO MARGINAL E RAPIDO ENDURECIMENTO NA BOCA AO CONTATO COM A SALIVA, COMPOSICAO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, POTE 20 G	un	50,00	R\$ 24,6300	R\$ 1.231,5000
213	189616	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - CONTAMINADO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELAO ONDULADO RESISTENTE A PERFURACAO, COM SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALCAS EXTERNAS, TAMPA DE SEEGURANCA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURANCA AO MANUSEIO, COM INSTRUcoes DE USO E MONTAGEM IMPRESSOS EXTERNAMENTE. EMBALADOS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES	CX 10 UN	50,00	R\$ 88,3000	R\$ 4.415,0000
214	189287	COLGADURA - DE METAL, EMBALADA INDIVIDULMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	50,00	R\$ 7,3400	R\$ 367,0000
215	189288	COLGADURA - DE METAL, MULTIPLA COM 14 PRESILHAS, EMBALADA INDIVIDULMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	8,00	R\$ 7,0100	R\$ 56,0800
216	189289	COLGADURA - EM PLASTICO, DE GAVETA CAL, PARA UTILIZACAO EM CAMARA ESCURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	8,00	R\$ 3,7400	R\$ 29,9200





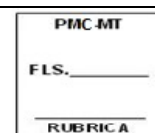
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

217	189595	COMPRESSOR DE AR - S50 50L GII - 127V. ISENTO DE OLEO, COM 2,0 HP E DOIS CABECOTES, MODELO DE ALTO TORQUE, COM GRANDE RENDIMENTO.DIMENSOES: LARGURA: 36CM ALTURA: 68,5CM COMPRIMENTO: 57CM, PESO LIQUIDO: 39,5 KG, PESO BRUTO: 50 KG, ALIMENTACAO: 127V FLUXO DE AR (VAZAO EFETIVA): 320 L/MIN. (11,4 PC/MIN.), CAPACIDADE DO RESERVATORIO: 50 LITROS, NIVEL DE RUÍDO: 58 DB, PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), POTENCIA (MOTOR): 2,0 CV (1450W), FREQUENCIA DO MOTOR: 60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA: 1,45 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL: 11,4A (127V) / 6,5A (220V), VELOCIDADE DE ROTACAO DO MOTOR: 1750 R.P.M., NUMERO DE POLOS DO MOTOR: 4 POLOS, NUMERO DE PISTOES (CABECOTES): 2 PISTOES, NUMERO DE MOTORES:1 MOTOR.	un	4,00	R\$ 3.359,1600	R\$ 13.436,6400
218	189450	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 01, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 14,7100	R\$ 235,3600
219	189451	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 06, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 11,6700	R\$ 186,7200
220	189452	CONDENSADOR DE AMALGAMA - TIPO WARD NUMERO 4, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 12,4600	R\$ 199,3600
221	189299	CONDICIONADOR DE ESMALTE - ACIDO FOSFORICO A 37% EM GEL, APRESENTACAO SERINGA 3 G, EMBALAGEM COM 03 SERINGAS E 03 PONTEIRAS, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	CX3UND	90,00	R\$ 10,4500	R\$ 940,5000
222	189454	CONTRA ANGULO - CONFECCIONADO CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO E LATÃO, MODELO EM FORMATO ANATONICO, ACOPLAVEL AO MICROMOTOR ATRAVES DE SISTEMA INTRA, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, COM GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, FIXAÇÃO DA BROCA COM TRAVA DE AÇO TEMPERADA COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO, EIXO PRINCIPAL PARA BROCAS NORMAIS DE CONTRA ANGULO COM TRAÇÃO POR ENCAIXE E CANAL PARA TRAVA, EIXO PRINCIPAL DO SUPORTE DE BROCAS APOIADO SOBRE ROLAMENTOS COM ESFERA DE AÇO, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, DA MARCA , LOTE E GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, ACOMPANHANDO ÓLEO LUBRIFICANTE 20 ML, 01 MANGUEIRA SILICONIZADA PARA REFRIGERAÇÃO E 01 CHAVE PARA ABERTURA DA TAMPA DA CABEÇA DO CONTRA ANGULO	un	6,00	R\$ 778,6600	R\$ 4.671,9600
223	189455	CONTRA ANGULO - CONFECCIONADO EM ACO INOX, MODELO REDUTOR 16/1 A 20/1, DO TIPO IRRIGACAO INTERNA E EXTERNA, DA MARCA KAVO	un	6,00	R\$ 1.343,9700	R\$ 8.063,8200



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

224	189291	CUNHA INTERDENTAL - CONFECCIONADA EM ACRILICO REFLEXIVA, MINIMO DE 20 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX 20 UN	10,00	R\$ 46,3900	R\$ 463,9000
225	189290	CUNHA INTERDENTAL - CONFECCIONADA EM MADEIRA, PACOTE CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX 100 UN	10,00	R\$ 14,1300	R\$ 141,3000
226	189458	CURETA - CURETA ALVEOLAR INFANTIL, CABO CURTO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE POLIDA, PERFEITO, CONFECCIONADA EM EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO FABRICANTE	un	16,00	R\$ 60,8400	R\$ 973,4400
227	189457	CURETA - CURETA LONGA Nº 5, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PRODUTO AUTOCLAVAVEL, TAMANHO: 16 CM	un	16,00	R\$ 52,5400	R\$ 840,6400
228	189453	CURETA - CURETA PARA PULPOTOMIA: CONFECCIONADA EM ACO INOX COM TEOR DE CARBONO; HASTE LONGA DE 17CM; AUTOCLAVAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	un	16,00	R\$ 18,9500	R\$ 303,2000
229	189459	CURETA PERIODONTAL - CURETA PERIODONTAL GRACEY MINI-FIVE G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 76,3200	R\$ 1.221,1200
230	189460	CURETA PERIODONTAL - DE MOLT 2-4, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 62,6600	R\$ 1.002,5600
231	189461	CURETA PERIODONTAL - GRACEY G1/G2, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 76,5900	R\$ 1.225,4400
232	189462	CURETA PERIODONTAL - GRACEY G11/G12, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 47,0900	R\$ 753,4400
233	189463	CURETA PERIODONTAL - GRACEY G3/G4, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 31,7100	R\$ 507,3600





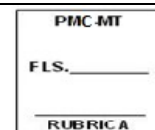
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

234	189464	CURETA PERIODONTAL - GRACEY G5/G6, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 25,7100	R\$ 411,3600
235	189465	CURETA PERIODONTAL - GRACEY G9/G10, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 25,3300	R\$ 405,2800
236	189466	CURETA PERIODONTAL - GRACEY MINI-FIVE G13/G14, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 72,4300	R\$ 1.158,8800
237	189467	CURETA PERIODONTAL - MACCAL 7/9, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSA, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 18,4800	R\$ 295,6800
238	189468	CURETA PERIODONTAL - MACCALL 1/10, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSA, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 25,3100	R\$ 404,9600
239	189469	CURETA PERIODONTAL - MACCALL 11/12, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSA, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 24,3400	R\$ 389,4400
240	189470	CURETA PERIODONTAL - MACCALL 4/8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSA, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 16,0200	R\$ 256,3200



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

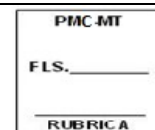
241	189471	CURETA PERIODONTAL - MCCALL 13/14, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 62,9200	R\$ 1.006,7200
242	189472	CURETA PERIODONTAL - MCCALL 17/18, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 70,0200	R\$ 1.120,3200
243	189473	CURETA PERIODONTAL - MCCALL 19/20, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 26,2500	R\$ 420,0000
244	189301	DENTIFRICIO - EM PASTA, CREME OU GEL, CONTENDO NO MINIMO 1000 PPM DE FLUORETO SOLUVEL, NA FORMA IONICA (NAF) OU IONIZAVEL (MFP), EM TUBO DE 90 GRAMAS NO MINIMO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS RESISTENTES E VEDADAS COM 100 UNIDADES	un	1.600,00	R\$ 5,6000	R\$ 8.960,0000
245	189304	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA - COMPOSTO DE GEL COM NITRATO DE POTASSIO E FLUORETO DE SODIO. EMBALAGEM COM 2,5G E DEVE CONTER AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE	SR25ML	15,00	R\$ 38,4300	R\$ 576,4500
246	189302	DISCO DE LIXA - DE PAPEL, PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, COM DIAMETRO DE 19.05MM, 3/4 POLEGADAS APROX., GRANULACAO MEDIA, EMBALADO EM EM CAIXA COM 50 UNIDADES APROX., CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX 50 UN	10,00	R\$ 265,4900	R\$ 2.654,9000
247	189303	DISCO DE LIXA - DISCO DE LIXA SOF-LEX POP-ON SORTIDOS • MATERIAL: POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA COM REVESTIMENTO ABRASIVO DE GRAO CONTROLADO • FORMATO: DISCO COM SISTEMA POP-ON PARA ENCAIXE RAPIDO EM MANDRIS, SEM NECESSIDADE DE PARAFUSO • GRANULACAO: O SERIE "LARANJA": SUPER FINO (AMARELO), FINO (LARANJA), MEDIO (LARANJA ESCURO), GROSSO (MARROM) O SERIE "AZUL": SUPER FINO (AZUL CLARO), FINO (AZUL), MEDIO (AZUL ESCURO), GROSSO (PRETO) • TAMANHOS DISPONIVEIS: O 3/8 POLEGADA (9 MM - PEQUENO) O 1/2 POLEGADA (13 MM - GRANDE) • CARACTERISTICAS: O COSTADO EM POLIESTER PARA MAIOR DURABILIDADE O CENTRO METALICO MANDRIL PARA ENCAIXE PRATICO • APLICACAO: USADO PARA POLIMENTO, ACABAMENTO E AJUSTE DE RESTAURACOES DENTARIAS, ESPECIALMENTE EM RESINAS COMPOSTAS E OUTROS MATERIAIS DENTARIOS. QUANDO UTILIZADOS NA SEQUENCIA CORRETA, GARANTEM EXCELENTE LISURA DE SUPERFICIE E RESULTADOS ESTETICOS SUPERIORES.	CX 50 UN	10,00	R\$ 207,8800	R\$ 2.078,8000





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

248	189639	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 20CM X 100M, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 70 G/M2, APRESENTADO EM ROLO	un	25,00	R\$ 96,2900	R\$ 2.407,2500
249	189640	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 30CM X 100M, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 70 G/M2, APRESENTADO EM ROLO	un	30,00	R\$ 160,6400	R\$ 4.819,2000
250	189591	EQUIPO ODONTOLOGICO - BASE ACOPLADA A CADEIRA, COM ESTRUTURA COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, CORPO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COM BANDEJA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM SUPORTE DE INSTRUMENTAIS REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, COM PUXADORES BILATERAIS, SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO AUTOMÁTICO (TRAVA PNEUMÁTICA ARM LOCK), COM 04 TERMINAIS BORDEN - 02 PARA MICRO-MOTOR, 01 TERMINAL PARA DOIS FUROS DE ALTA ROTAÇÃO E 01 PARA SERINGA TRÍPLICE, SUPORTE DE PONTAS REMOVÍVEL, TERMINAL PARA A.R. TERMINAL DE AR COM ACOPLAMENTO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ÁGUA, MANGUEIRAS COM MANGUEIRAS EM MATERIAL DESCONTAMINÁVEL, RESERVATORIO PARA AGUA RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRANSPARENTE PARA ALIMENTAÇÃO DAS PONTAS, CAIXA COMANDO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, PEDAL COM PEDAL ÚNICO PARA ACIONAR ALTA ROTAÇÃO E MICRO-MOTOR, ALIMENTACAO REDE DE 220V - 60HZ, GARANTIA MINIMA GARANTIA DE 02 ANOS A PARTIR DA INSTALAÇÃO, GARANTIA DE ASSIST. TECNICA E PECAS DE REPOSICAO ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR 05 ANOS, COM MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	un	3,00	R\$ 12.987,0000	R\$ 38.961,0000
251	189593	EQUIPO ODONTOLOGICO - BASE TIPO KART COM 04 RODIZIOS TRANSPORTAVEL, COM CORPO E COLUNA EM ESTRUTURA RIGIDA,DESCONTAMINAVEL, COM BANDEJA AUXILIAR EM ACO INOXIDAVEL/SIMILAR, SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS PONTAS PNEUMATICO AUTOMATICO, COM TERMINAIS BORDEN PARA A.R. E MICROM. E SERINGA TRIPLICE, TERMINAL PARA A.R. COM ACOPLAMENTO GIRATORIO E REGULAGEM PARA AGUA, SERINGA TRIPLICE COM BICO GIRATORIO DESMONTAVEL, MANGUEIRAS LISAS EM MATERIAL DESCONTAMINAVEL, RESERVATORIO PARA AGUA TRANSPARENTE, PARA SERINGA TRIPLICE E A.R., SUCTOR A AR COMPRIMIDO COM RESERVATORIO ACOMPANHANDO FUNIL COM 10 CMS DIAMETRO ACOPLAVEL, PEDAL UNICO PARA ACIONAR A.R. E MICROMOTOR, ALIMENTACAO DA REDE 110/220 VOLTS SELECIONAVEL- 60 HZ, GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA INSTALACAO, GARANTIA DE ASSIST. TECNICA E PECAS DE REPOSICAO POR 05 ANOS, MANUAL DE OPERACAO	un	3,00	R\$ 2.513,7600	R\$ 7.541,2800
252	185557	EQUIPO ODONTOLÓGICO COM PONTAS - EQUIPO TIPO AIR COM MESA DOTADA DE 3 TERMINAIS SENDO: UMA SERINGA TRÍPLICE, UMA MANGUEIRA PARA BAIXA ROTAÇÃO E UMA MANGUEIRA PARA ALTA ROTAÇÃO, LISAS, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, DISPONDO DE SISTEMA DE REGULAGEM DO SPRAY TIPO ANELAR, SUPORTE DAS MANGUEIRAS PARA ATÉ (4) QUATRO PONTAS, COM POSICIONAMENTO A QUEDA INVOLUNTÁRIA DOS INSTRUMENTOS, CAUSANDO DANOS AO MESMO. PEDAL PROGRESSIVO MÓVEL PARA ACIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS.	un	3,00	R\$ 19.077,9700	R\$ 57.233,9100





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

253	189592	EQUIPO ODONTOLOGICO/CONJUNTO ODONTOLOGICO - CADEIRA ODONTOLOGICA AUTOMATICA,COMANDOS ELETRICOS E HIDRAULICOS,MOTOR ELETRICO C/POTENCIA DE 1/3CV C/PROTECTOR TERMICO,BASE RETANGULAR ESTAVEL DE PEQUENA DIMENSAO FABRICADA EM CHAPA DE ACO CARBONO DE 1/2 POL., FOSFATIZADA E PINTADA, ASSENTO EM RELACAO AO PISO: ALTURA MAX. APROX.DE 88 CM, ALTURA MIN.APROX.DE 35CM.,ACIONAMENTO ELETR.C/CIRCUITO DE BAIXA TENSÃO,ENCOSTO PERMITINDO TODAS AS POSICOES INCLUSIVE VOLTA A ZERO, C/SISTEMA BIARTICULADO COM REGULAGEM DE	un	3,00	R\$ 1.994,0000	R\$ 5.982,0000
254	189305	ALTURA,ESTOFAMENTO EM POLIURETANO OU SIMILAR ESTOFAMENTO EM POLIURETANO COM DENSIDADE MINIMA D26, REVESTIDO EM PVC LAVAVEL SEM COSTURA.,SUPERFICIES METALICAS FOSFATIZADAS E PINTADAS, COMPRIMENTO MINIMO APROXIMADO DE 1,80 CM, LARGURA MINIMA APROXIMADA DE 0,65 CM, COMANDO NO PEDAL PARA TODOS OS MOVIMENTOS E ACENDIMENTO DO REFLETOR, COM BASE PARA SUPORTE PARA ACOPLAR REFLETOR E UNIDADE AUXILIAR, REDE DE 110V E 220V, SELECIONAVEL, 60 HZ, GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS, GARANTIA DE ASSIST. TECNICA E PECAS DE REPOSICAO POR 5 ANOS	un	4,00	R\$ 52,8300	R\$ 211,3200
255	189495	ESCALA - PARA ESCOLHA DA COR DOS DENTES, MODELO VITA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 21,6300	R\$ 346,0800
256	189494	ESCAVADOR - TIPO ESCAVADORES DE DENTINA, EM ACO INOX, AUTOLAVAVEL. UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E RETIRADAS DE PARTES MOLES (DENTINA), CONFORME AS TECNICAS CIRURGICAS OU CRITERIOS DO DENTISTA, NUMERACAO:05	un	16,00	R\$ 27,5600	R\$ 440,9600
257	189493	ESCAVADOR - TIPO ESCAVADORES DE DENTINA, EM ACO INOX, AUTOLAVAVEL. UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E RETIRADAS DE PARTES MOLES (DENTINA), CONFORME AS TECNICAS CIRURGICAS OU CRITERIOS DO DENTISTA, NUMERACAO:11,5	un	16,00	R\$ 24,9500	R\$ 399,2000
258	189307	ESCAVADOR - TIPO ESCAVADORES DE DENTINA, EM ACO INOX, AUTOLAVAVEL. UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS E RETIRADAS DE PARTES MOLES (DENTINA), CONFORME AS TECNICAS CIRURGICAS OU CRITERIOS DO DENTISTA, NUMERACAO:47	un	80,00	R\$ 4,7500	R\$ 380,0000
259	189306	ESCOVA DE ROBSON - EM FORMA DE TACA, HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, PARA CONTRA-ANGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	80,00	R\$ 5,8000	R\$ 464,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

260	189311	ESCOVA DENTAL - ADULTO, COM 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS DISTRIBUIDAS NO MINIMO EM 3 FILEIRAS, OU ESCOVA ADULTO MONOBLOCO, CORPO E HASTILHAS INJETADAS COM O MESMO MATERIAL FLEXIVEL E ATOXICO, CABO ANATOMICO C/IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU SACO PLASTICO RESISTENTE E VEDADO, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELAO COM 100 UNIDADES NO MAXIMO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCED. DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER	un	10,00	R\$ 261,3300	R\$ 2.613,3000
261	189308	ESCOVA DENTAL - INFANTIL, COM 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS DISTRIBUIDAS NO MINIMO EM 3 FILEIRAS, CABO ANATOMICO C/IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU SACO PLASTICO RESISTENTE E VEDADO, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELAO COM 100 UNIDADES NO MAXIMO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCED. DE FABRICACAO, NO. DO LOTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER	un	30,00	R\$ 237,6000	R\$ 7.128,0000
262	189312	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS - CONFECCIONADA EM CERDAS DE LATAO, COM CABO DE PLASTICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	15,00	R\$ 15,9200	R\$ 238,8000
263	189485	ESCULPIDOR - ESCULPIDOR LECRON,CABO CONTENDO MARCA,SUPERFICIE IRREGULAR,PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTES PRECISOS,CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 21,0900	R\$ 337,4400
264	189486	ESCULPIDOR - HOLLENBACK INFANTIL, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 15,1500	R\$ 242,4000
265	189487	ESCULPIDOR - HOLLENBACK NUMERO 1, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 15,1500	R\$ 242,4000
266	189488	ESCULPIDOR - HOLLENBACK NUMERO 3 S, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 47,3100	R\$ 756,9600



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

267	189320	ESPATULA - DE ACO INOXIDAVEL E TITANIO, ANTIADERENTE, PARA MANIPULACAO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, EM EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	12,00	R\$ 32,9000	R\$ 394,8000
268	189319	ESPATULA - DE ACO INOXIDAVEL, Nº 7, PARA INSTRUMENTOS CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE, UTILIZADO EM DIVERSAS APLICACOES	un	12,00	R\$ 21,0100	R\$ 252,1200
269	189318	ESPATULA - DE ACO INOXIDAVEL, TIPO LECRON, PARA MANIPULACAO DE RESINA, EM EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	12,00	R\$ 11,7100	R\$ 140,5200
270	189482	ESPATULA - DUPLA HOLLEMBACK NUMERO 3S, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 50,6400	R\$ 810,2400
271	189483	ESPATULA - PARA CERA NUMERO 07, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 24,1800	R\$ 386,8800
272	189317	ESPATULA - PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TITANIO TIPO 2, DE ACO INOXIDAVEL E TITANIO, ANTIADERENTE, PARA MANIPULACAO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL.	un	20,00	R\$ 28,6600	R\$ 573,2000
273	189316	ESPATULA - PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TITANIO TIPO 3, DE ACO INOXIDAVEL E TITANIO, ANTIADERENTE, PARA MANIPULACAO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL.	un	20,00	R\$ 27,2500	R\$ 545,0000
274	189484	ESPATULA - SIMPLES NUMERO 24, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 51,5600	R\$ 824,9600
275	189497	ESPATULA - SIMPLES NUMERO 36, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 18,8700	R\$ 301,9200
276	189314	ESPELHO BUCAL - PLANO Nº 03, SEM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	30,00	R\$ 8,0300	R\$ 240,9000
277	189315	ESPELHO BUCAL - PLANO NUM.05, S/CABO,IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	40,00	R\$ 6,9100	R\$ 276,4000



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

278	189313	EUGENOL - LIQUIDO,FRASCO COM 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FR20MILI LT	8,00	R\$ 26,8200	R\$ 214,5600
279	185556	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EM PASTILHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM 120 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	un	30,00	R\$ 51,4900	R\$ 1.544,7000
280	189309	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EM SOLUCAO, EM FRASCO C/10 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	un	30,00	R\$ 16,3900	R\$ 491,7000
281	189310	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - GEL PARA REMOCAO QUIMICO-MECANICA DA CARIE - SERINGA COM 1ML; COMPOSTO A BASE DE PAPAINA, AZUL DE TOLUIDINA E CLORAMINA; COM A FUNCAO DE REMOCAO DA DENTINA CARIADA SEM O USO DE INSTRUMENTOS ROTATORIOS; RENDIMENTO APROXIMADO DE 25 APLICACOES; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PAPACARIE DUO	un	40,00	R\$ 57,1100	R\$ 2.284,4000
282	189481	EXTRATOR DE TARTARO - MCCALL 1/10, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 34,2000	R\$ 547,2000
283	189492	EXTRATOR DE TARTARO - MCCALL 11/12, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 44,9200	R\$ 718,7200
284	189490	EXTRATOR DE TARTARO - MCCALL 4/8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 46,7300	R\$ 747,6800
285	189491	EXTRATOR DE TARTARO - MCCALL 7/9, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 43,5700	R\$ 697,1200



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

286	189489	EXTRATOR DENTARIO - KIT DE EXTRACAO ATRAUMATICA: PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. INDICADO PARA EXTRACAO DE RAIZES DENTARIAS RESIDUAIS. KIT COM 4 PECAS: 1PERIOTOMO FLEXIVEL RETO; 1PERIOTOMO FLEXIVEL CURVO; 1SACA RAIZ; 1ALAVANCA RETA DELICADA.	un	16,00	R\$ 487,9300	R\$ 7.806,8800
287	189322	FILME PARA RADIOGRAFIA - PERIAPICAL,TAMANHO 0 (22,0 X 35,0 MM),COM VELOCIDADE 'F' EM PROCESSAMENTO AUTOMATICO E VELOCIDADE 'E' EM PROCESSAMENTO MANUAL,ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES,CONTENDO EXTENAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE,RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO,VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX 100 UN	30,00	R\$ 248,9800	R\$ 7.469,4000
288	189323	FILME PARA RADIOGRAFIA - PERIAPICAL,TAMANHO 2 (31,0 X 41,0 MM),COM VELOCIDADE 'F' EM PROCESSAMENTO AUTOMATICO E VELOCIDADE 'E' EM PROCESSAMENTO MANUAL,ACONDICIONADO EM CAIXA COM 150 UNIDADES,CONTENDO EXTENAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE,RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO,VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX150U ND	30,00	R\$ 297,3300	R\$ 8.919,9000
289	189589	FILTRO DE AR - PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO,P/REMOCAO DE AGUA, UMIDADE, OLEO,IMPUREZAS E PARTICULAS, COM FAIXA DE REGULAGEM DE 80 A 120 PSIG, COM ELEMENTO FILTRANTE RECAMBIAVEL, COM 3 SAIDAS REGULAVEIS, COM VALVULA REGULADORA DE AR. DRENAGEM AUTOMATICA OU MANUAL. COPO EN NYLON TRANSPARENTE, E MANOMETRO, ASSISTENCIA TECNICA MINIMA DE 1 ANO, GARANTIA DE ASSIST.TECNICA E PECAS DE REPOSICAO POR 5 ANOS, MANUAL DE INSTRUcoes	un	4,00	R\$ 340,1500	R\$ 1.360,6000
290	189604	FIO DE SUTURA DE SEDA - DE SEDA PRETO TRANCADA COM REVESTIMENTO N.3.0, 1 AGULHA, 1,7 CM ,1/2 CIRCULO, TRAUMATICA, FIO COM COMPRIMENTO DE 45 CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90	CX 24 UN	20,00	R\$ 74,3000	R\$ 1.486,0000
291	189610	FIO DE SUTURA DE SEDA - DE SEDA TRANCADA , 4.0,COM AGULHA DE 1,7CM,COM 45CM,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA, REGISTRO MS,EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL E DESCARTAVEL	CX 24 UN	20,00	R\$ 74,3000	R\$ 1.486,0000
292	189611	FIO DE SUTURA NYLON - DE SUTURA NYLON 3.0 AGULHADO. AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON NA FORMA TRIANGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5 CM, 17 MM 1/2 ENCASTOADA EM UM FIO DE 45 CM, NAO ABSORVIVEL, FABRICADO SEGUINDO AS ESPECIFICACOES DA NBR 13904 DA ABNT. ESTEREIS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA	CX 24 UN	20,00	R\$ 45,9200	R\$ 918,4000
293	189614	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 4-0, AGULHA DE 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, 20 MM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	CX 24 UN	20,00	R\$ 41,7800	R\$ 835,6000
294	189327	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM ROLO DE 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	RL500M ETRO	20,00	R\$ 25,9500	R\$ 519,0000



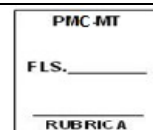
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

295	181525	FIO NYLON 5.0 MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR) COM AGULHA CTI 3/8 CIRC TRG 2,0 CM COM 45 CM DE COMPRIMENTO	CX 24 UN	20,00	R\$ 45,1800	R\$ 903,6000
296	189645	FIO PARA RETRACAO GENGIVAL - FIO RETRATOR GENGIVAL 100% ALGODAO EGIPCIO TRANCADO E COM FIBRAS PARALELAS E SEM FIO DE COBRE NO INTERIOR, EMBALADO EM FRASCO COM 244 CM TAMANHO 00, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	un	3,00	R\$ 20,7200	R\$ 62,1600
297	189615	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - MEDINDO 19 MM X 30 M, BOA ADERENCIA., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	ROLO	100,00	R\$ 6,9000	R\$ 690,0000
298	189325	FITA DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA COM 100M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, RPOCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE	un	10,00	R\$ 10,1500	R\$ 101,5000
299	189321	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%, SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES ARMAZENAMENTO AO ABRIGO DE LUZ E CALOR, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR475ML T	30,00	R\$ 11,6300	R\$ 348,9000
300	189326	FLUORETO DE SODIO - EM GEL, CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO, COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FR 200 ML	15,00	R\$ 9,0400	R\$ 135,6000
301	189498	FORCEPS - ADULTO NUMERO 01, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
302	189499	FORCEPS - ADULTO NUMERO 101, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
303	189500	FORCEPS - ADULTO NUMERO 210, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
304	189501	FORCEPS - ADULTO NUMERO 232, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

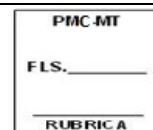
305	189502	FORCEPS - ADULTO NUMERO 69,CABO ANATOMICO,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CABO COM NUMERO E MARCA COMERCIAL	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
306	189422	FORCEPS - EM ACO INOXIDAVEL, ADULTO, NUMERO 151, PRE-MOLARES, INCISIVOS E RAIZES SUPERIORES, AUTOCLAVAVEL.	un	12,00	R\$ 103,8000	R\$ 1.245,6000
307	189519	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 02, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
308	189518	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 04, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
309	189512	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 06, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
310	189511	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 1,CABO ANATOMICO,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CABO COM NUMERO E MARCA COMERCIAL	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
311	189510	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 10, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
312	189509	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 69, CONFECCIONADO EM ACO INOX PASSIVEL DE ESTERILIZACAO REGISTRO NA ANVISA	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
313	189508	FORCEPS - INFANTIL NUMERO 03, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
314	189503	FORCEPS - N- 150, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

315	189504	FORCEPS - N- 16, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
316	189505	FORCEPS - N- 18R, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
317	189506	FORCEPS - N- 68, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
318	189507	FORCEPS - NUMERO 04, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO - QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
319	189522	FORCEPS - NUMERO 17 L, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS OU QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
320	189523	FORCEPS - NUMERO 17 R, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS OU QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
321	189524	FORCEPS - NUMERO 18 L, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
322	189525	FORCEPS - NUMERO 18 R, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
323	189526	FORCEPS - NUMERO 203, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

324	189527	FORCEPS - NUMERO 213, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
325	189528	FORCEPS - NUMERO 222, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
326	189529	FORCEPS - NUMERO 23, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO - QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E FABRICACAO	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
327	189530	FORCEPS - NUMERO 53 L, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO - QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E FABRICACAO	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
328	189531	FORCEPS - NUMERO 53 R, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO - QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E FABRICACAO	un	16,00	R\$ 149,9900	R\$ 2.399,8400
329	189423	FORCEPS - NUMERO 65, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	12,00	R\$ 103,8000	R\$ 1.245,6000
330	189324	FORMOCRESOL - EM SOLUCAO, MISTURA DE CRESOIS E FORMOL, FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	4,00	R\$ 18,4100	R\$ 73,6400



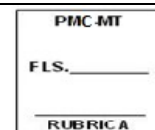
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

331	189587	FOTOPOLIMERIZADOR - EMITTER A FIT - A BATERIA DE LITIO (SEM FIO). PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTENCIA (1250 MW/CM2). SEM AQUECIMENTO DENTAL E DA RESINA. BIVOLT AUTOMATICO, PODENDO SER UTILIZADO EM TENSOES DE ALIMENTACAO ENTRE 100V ? 240V~ (50/60HZ). DESLIGAMENTO AUTOMATICO AO FINAL DO TEMPO SOLICITADO. SILENCIOSO, POIS NAO NECESSITA DE VENTILACAO FORÇADA. ALTO TEMPO DE VIDA UTIL DO LED EMISSOR DE LUZ. PONTEIRA EM FIBRA OTICA. PONTEIRAS CONDUTORAS DA LUZ COM GIRO DE 360°. GARANTIA: 12 MESES. COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 16,5 CM. ALIMENTACAO: BIVOLT AUTOMATICO 90 ? 240 V.	un	4,00	R\$ 864,7000	R\$ 3.458,8000
332	189588	FOTOPOLIMERIZADOR - MODELO LED SEM FIO DE ALTA INTENSIDADE DE PESO 144 G, SEM RUÍDO DE VENTILACAO, MODO RAMP AUTOMATICO DE POLIMERIZACAO, DA AO PICO MAXIMO DE ABSORCAO DA CANFORQUININA - 440 A 480NM FOTOPOLRMERIZACOES DE 10S, COM RADIOMETRO INTERNO, PARA TESTE SIMPLES DA INTENSIDADE DO LED TEMPORIZADOR COM TEMPO MINIMO DE USO 15 SEGUNDOS E TEMPO MAXIMO DE 65 SEGUNDO COM SINAL SONORO BIP APOS, 15 SEGUNDOS 5 SEGUNDOS E TEMPO MAXIMO 65 SEGUNDOS COM SINAL SONORO BIP APOS 15 SEGUNDOS 5 SEGUNDOS EM ASCENDENCIA E 10 SEGUNDOS DE INTENSIDADE TOTAL, DOIS ACUSTICO, DEPOIS DE 10 SEGUNDOS DE INTENCIDADE, TOTAL DOIS SINAIS ACUSTICOS DEPOIS DE 10 SEGUNDOS E TRES, SINAIS ACUSTICOS APOS, MAIS 10 SEGUNDOS, EMISSAO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZACAO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS, LUZ, 1.200MW/CM2, BIVOLT, GARANTIA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, ASSISTENCIA TECNICA EM CUIABÁ, EMBALAGEM APROPRIADA	un	3,00	R\$ 890,7000	R\$ 2.672,1000
333	189618	GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODAO (TIPO QUEIJO), COM 13 FIOS, MEDINDO (91 X 91)CM, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS DOBRADA, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90	ROLO	100,00	R\$ 46,9900	R\$ 4.699,0000
334	189617	GORRO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA - EM FALSO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM ELASTICO, COM FORMATO ANATOMICO COM DIAMETRO MINIMO DE 45 CM E GRAMATURA 30 G, QUE PERMITA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, EM PACOTE, APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO VIGENTE	PC 100 UN	100,00	R\$ 11,5500	R\$ 1.155,0000
335	189329	HEMOSTATICO LOCAL - EM ESPONJA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX 10 UN	4,00	R\$ 93,8100	R\$ 375,2400
336	189328	HEMOSTATICO LOCAL - EM SOLUCAO SEM EPINEFRINA E ATOXICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 10ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FR10MILI LT	8,00	R\$ 38,6400	R\$ 309,1200
337	189331	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A, PURO, EM FRASCO COM 10G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES EMBALAGEM COM RECOMENDACOES PARA PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FR 10 G	8,00	R\$ 12,9000	R\$ 103,2000



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

338	189332	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR,CAIXA COM 2TUBOS , SENDO 1 DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS E 1 DE PASTA CATALISADORA COM 11 GRAMAS,TUBOS COM IDENTIFICACAO E CAIXA COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,COM RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX 2 UN	18,00	R\$ 44,2300	R\$ 796,1400
339	189334	HIDROXIDO DE CALCIO KIT 01 TUBO PASTA BASE 13G, 01 TUBO PASTA CATALISADORA 11G,01 BLOCO DE MISTURA COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA	CAIXA	10,00	R\$ 43,6800	R\$ 436,8000
340	189625	INDICADOR QUIMICO - CLASSE 5, EM TIRA DE PAPEL, TINTA COMPOSTA POR SUBST. QUIMICA, A VAPOR, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	CX250U ND	20,00	R\$ 70,0000	R\$ 1.400,0000
341	189330	IONOMERO DE VIDRO - COMPOSTO DE ACIDO POLIACRILICO, FRASCO DE LIQUIDO COMPATIVEL COM O PO DE IONOMERO DE VIDRO MAXXION R - FGM.	CAIXA	12,00	R\$ 61,9200	R\$ 743,0400
342	189333	IONOMERO DE VIDRO - DO TIPO FORRACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, PO + LIQUIDO, CONJUNTO COMPLETO - CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FR8MILI LT	12,00	R\$ 78,9400	R\$ 947,2800
343	181510	JALECO DESCARTAVEL NOS TAMANHOS G PACOTE COM 10 UNIDADES	un	1.000,00	R\$ 20,0800	R\$ 20.080,0000
344	181511	JALECO DESCARTAVEL NOS TAMANHOS GG PACOTE COM 10 UNIDADES	un	1.000,00	R\$ 20,0800	R\$ 20.080,0000
345	181509	JALECO DESCARTAVEL NOS TAMANHOS M PACOTE COM 10 UNIDADES	un	1.000,00	R\$ 17,0000	R\$ 17.000,0000
346	181508	JALECO DESCARTAVEL NOS TAMANHOS P PACOTE COM 10 UNIDADES	un	1.000,00	R\$ 17,7000	R\$ 17.700,0000
347	189532	KIT DE INSTRUMENTAIS PARA PERIODONTIA - CURETAS PERIODONTIA (MC CALL, GRACEY E PONTA MORSE), EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEIS, KIT COMPOSTO POR: 1 FOICE PONTA MORSE 0-00, 1 CURETA GRACEY 5-6, 1 CURETA GRACEY 7-8, 1 CURETA GRACEY 11-12, 1 CURETA GRACEY 13-14, 1 CURETA MCCALL 13-14, 1 CURETA MCCALL 17-18 E 1 PEDRA PARA AFIAR DO TIPO ARKANSAS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.	un	16,00	R\$ 165,2800	R\$ 2.644,4800
348	189533	KIT DE PECAS ODONTOLOGICO DE MAO - DABI ATLANTE, INSTRUMENTOS DE MAO ODONTOLOGICOS DE BAIXA E ALTA ROTACAO, PECA DE MAO COMPACTA, DESIGN ERGONOMICO, CORPO METALICO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL. SISTEMA DETRANSMISSAO APOIADO EM ROLAMENTOS DE ALTA PRECISAO, PROPORCIONANDO BAIXO NIVEL DE RUIDO, ALTISSIMA DURABILIDADE E TRABALHO SEM PERDA DE POTENCIA. ACOPLAMENTO ATRAVES DE SISTEMA INTRA E GIRO DE 360°. AS PECAS DE MAO ALLIAGE FORAM PROJETADAS PARA OFERECER O MAXIMO RENDIMENTO NOS MAIS SEVEROS PROCEDIMENTOS CLINICOS. COM DESIGN QUE PRIVILEGIA A ERGONOMIA, TORQUE, SENSIBILIDADE E LEVEZA. PRODUZIDAS COM TECNOLOGIA NACIONAL E MATERIAL DE ALTISSIMA DURABILIDADE. SPRAY INTERNO DUPLO (DE ACORDO COM MODELO ADQUIRIDO): DIRECIONADO A PONTA DA BROCA, O SISTEMA DE SPRAY INTERNO DUPLO REFRIGERA A REGIAO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSICAO DE TRABALHO. A REFRIGERACAO PREVINE A OCORRENCIA DE SUPERAQUECIMENTO EM PREPAROS DENTAIS QUE PODERIAM LEVAR DANOS A ESTRUTURA DENTAL SADIA. PARA GARANTIR UM FUNCIONAMENTOS	un	6,00	R\$ 2.771,7600	R\$ 16.630,5600





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

349	185559	KIT ODONTOLOGICO COM NECESSAIRE - KIT DE HIGIENE BUCAL CONTENDO 01 ESCOVA DENTAL ADULTO CORES SORTIDAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO LACRADO 01 CREME DENTAL COM FLUOR TUBO PLASTICO DE 50 GRAMAS 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS, 01 NECESSAIRE PASTLICO EM PVC	KIT	2.000,00	R\$ 10,5100	R\$ 21.020,0000
350	189335	KIT POLIMENTO - KIT POLIMENTO AMALGAMA, COMPOSTO POR 3 PONTAS NO FORMATO TACA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) E 3 PONTAS NO FORMATO CHAMA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) PONTAS DE SILICONE COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 6 PECAS.	un	8,00	R\$ 69,7400	R\$ 557,9200
351	189336	KIT POLIMENTO - PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DOS MATERIAIS RESTAURADORES , CONTENDO 1 PASTA DE POLIMENTO 2G, 36 DISCOS DE LIXA DIVIDIDOS NAS GRANULACOES GROSSA, MEDIA E FINA, 14 DISCOS DE FELTRO, 1 MANDRIL PARA PECA RETA E 1 MANDRIL PARA CONTRA-ANGULO, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	8,00	R\$ 206,9900	R\$ 1.655,9200
352	189644	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, COM FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO ESTERELIZADO A COBALTO 60, NUMERO 15, EM ENVELOPE EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO COM FORRO INTERNO PARA PROTECAO DO FIO DA LAMINA, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, ESTERIL, DESCARTAVEL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE A SUA ESTERILIDADEATENDENDO A LEGISLACAOVIGENTE	CX 100 UN	4,00	R\$ 37,7600	R\$ 151,0400
353	189643	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO CURVADO NA PONTA, NUMERO 11, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, EM COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA PROCEDENCIA, DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS	CX 100 UN	4,00	R\$ 38,0100	R\$ 152,0400
354	189586	LAVADORA ULTRA-SONICA - PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS CIRURGICO ODONTOLOGICO, DIMENSAO APROXIMADA DO TANQUE EM ACO INOX 240X142X100MM, VOLUME APROXIMADO 2,90 LITROS, EM ACO INOX, GERADOR DE ALTA FREQUENCIA EMBUTIDO, FREQUENCIA DE 40KHZ, CONTROLE DE TEMPO POR TEMPORIZADOR DIGITAL DE 0 A 30 MINUTOS, POSSUI SISTEMA DE AQUECIMENTO, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COM DRENO PARA ESCOAMENTO, ALIMENTACAO 110/220V, ACOMPANHA: CESTO PLASTICO PERF. INCLUSO, INCLUI: COM MANUAL	un	4,00	R\$ 961,6500	R\$ 3.846,6000
355	189650	LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO DE LUER, MEDINDO 18 CM, CONFECCIONADA EM ACO INOX AISI 400, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 48,3400	R\$ 773,4400
356	189340	LIMPADOR DE LINGUA - PARA OBTENCAO DE UMA HIGIENE ORAL COMPLETA AO ESCOVAR OS DENTES E USAR O FIO DENTAL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, EM FORMATO DE "V", EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM APROVACAO DO MINISTERIO DA SAUDE, COMPATIVEL COM A MARCA KOLBE	un	3.000,00	R\$ 6,5200	R\$ 19.560,0000
357	189338	LIXA PARA USO ODONTOLOGICO - EM PAPEL, EXTRA FINA(3M), PARA ACABAMENTO DE RESINA, CONTENDO 01 UND EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX150U ND	12,00	R\$ 19,4400	R\$ 233,2800



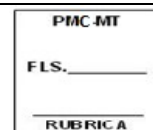
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

358	189339	LIXA PARA USO ODONTOLOGICO – LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA GRAO MEDIO 4MM X 70MM DUAS CORES	CX150U ND	12,00	R\$ 10,7700	R\$ 129,2400
359	189415	LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS - COMPOSICAO BASEADA EM OLEOS MINERAIS NEUTROS, EM FRASCO DOSADOR, SOLUCAO LUBRIFICANTE, LUBRIFICA E PROTEGE O INSTRUMENTAL CONTRA FERRUGEM E CORROSAO	un	30,00	R\$ 37,4000	R\$ 1.122,0000
360	189629	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - 100% LATEX NATURAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, LUBRIFICADA COM MATERIAL HIPOALERGICO E INODORO, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE EMBALADA AOS PARES, RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, UNIFORME SEM FALHAS, MÉDIO, LONGO COM BAINHA PARA ASSEGURAR MAIOR PROTEÇÃO, COM PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO	CX 100 UN	70,00	R\$ 28,7700	R\$ 2.013,9000
361	189627	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - 100% LATEX NATURAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, LUBRIFICADA COM MATERIAL HIPOALERGICO E INODORO, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE EMBALADA AOS PARES, RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO EXTRA PEQUENO, LONGO COM BAINHA PARA ASSEGURAR MAIOR PROTEÇÃO, COM PROCEDENCIA, COM DATA DE FABRICACAO, COM VALIDADE DO PRODUTO	CX 100 UN	100,00	R\$ 28,7700	R\$ 2.877,0000
362	189628	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - 100% LATEX NATURAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, LUBRIFICADA COM MATERIAL HIPOALERGICO E INODORO, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE EMBALADA AOS PARES, RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO GRANDE, LONGO COM BAINHA PARA ASSEGURAR MAIOR PROTEÇÃO, COM PROCEDENCIA, COM DATA DE FABRICACAO, COM VALIDADE DO PRODUTO	CX 100 UN	30,00	R\$ 28,7700	R\$ 863,1000
363	189630	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - 100% LATEX NATURAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, LUBRIFICADA COM MATERIAL HIPOALERGICO E INODORO, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE EMBALADA AOS PARES, RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO PEQUENO, LONGO COM BAINHA PARA ASSEGURAR MAIOR PROTEÇÃO, COM PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO	CX 100 UN	100,00	R\$ 28,7700	R\$ 2.877,0000
364	189354	MANEQUIM ODONTOLOGICO - MODELO DE ESCOVAÇÃO, PARA ORIENTAÇÃO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL, CONFECCIONADO EM RESINA, MACRO MODELO, COMPOSTO POR ARCADEA SUPERIOR, ARCADEA INFERIOR E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, GENGIVA ROSEA, 32 DENTES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA	un	4,00	R\$ 248,3300	R\$ 993,3200
365	189352	MANEQUIM ODONTOLOGICO – TIPO MACRO MODELO - COM ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: EM TAMANHO NATURAL, CONFECCIONADO EM ACRILICO TRANSPARENTE, DEMONSTRANDO CARIE INICIAL, CARIE PROFUNDA COM EXPOSICAO PULPAR, DOENCA PERIODONTAL, IMPLANTE E GERME DENTARIO DE TERCEIRO MOLAR INCLUSO, MEDINDO 7 X 6 X 6,5 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	4,00	R\$ 377,6700	R\$ 1.510,6800



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

366	189351	MANEQUIM ODONTOLOGICO - TIPO MACRO MODELO - MACRO EVOLUCAO DA CARIE (4 DENTES): CONJUNTO COMPOSTO POR BASE PLASTICA RIGIDA PARA PERFEITO ENCAIXE E SUSTENTACAO DOS MODELOS DE DENTE E 04 MODELOS DE DENTES CONFECCIONADOS EM RESINA PLASTICA EM ESCALA MAIOR COM LESOES CARIOSAS EM EVOLUCAO SENDO: DENTE HIGIDO, DENTE COM CARIE INICIAL DE ESMALTE, DENTE COM CARIE DE DENTINA E DENTE COM CARIE PROFUNDA COM EXPOSICAO PULPAR. CADA DENTE DIVIDIDO EM DUAS PARTES. DIMENSOES DA BASE 25CMX8CMX8CM. DIMENSOES DE CADA DENTE 9CM X 5CM X 4,5CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA.	un	4,00	R\$ 246,0000	R\$ 984,0000
367	189353	MANEQUIM ODONTOLOGICO - TIPO MACRO MODELO DENTICAO DECIDUA, PARA ORIENTACAO DE ESCOVACAO DENTARIA, CONFECCIONADO EM RESINA OU PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM X 6 CM X 5 CM (C X L X A), COMPOSTO POR GENGIVAS FLEXIVEIS E DENTES PARAFUSADOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	4,00	R\$ 381,0000	R\$ 1.524,0000
368	189631	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM TNT 60G, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA BFE (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, COM TIRAS, CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, COR	CX 100 UN	100,00	R\$ 8,8100	R\$ 881,0000
369	189350	MATRIZ DE ACO - KIT MATRIZ UNIMATRIX, COM 50 MATRIZES SORTIDAS ACOMPANHADO DE GRAMPOS PARA FIXACAO, PARA RESTAURACOES CLASSE II, COMPOSTO POR MATRIZES DE ACO PRE-FORMADAS E GRAMPOS UNIMATRIX PARA FIXACAO, EXTREMIDADES DOS GRAMPOS DOTADAS DE PROTETORES DE SILICONE QUE PROPORCIONAM MELHOR ADAPTACAO DO CONJUNTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	50,00	R\$ 199,6300	R\$ 9.981,5000
370	189349	MATRIZ DE ACO - MEDINDO 0,05X5X500MM, ROLO, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICACAO DE USO, MARCA, FABRICANTE E RECOMENDACAO DO FABRICANTE	un	20,00	R\$ 2,2200	R\$ 44,4000
371	189348	MATRIZ DE ACO - MEDINDO 0,05X7X500MM, ROLO, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICACAO DE USO, MARCA, FABRICANTE E RECOMENDACAO DO FABRICANTE	un	20,00	R\$ 2,6900	R\$ 53,8000
372	189347	MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA E RESINA, TOFFLEMYRE N°1, EMBALADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	un	20,00	R\$ 14,5000	R\$ 290,0000
373	189346	MATRIZ DE POLIESTER - PARA MOLAR, TRANSPARENTE, COM ESPESSURA DE 0,075MM	un	60,00	R\$ 105,3300	R\$ 6.319,8000
374	189345	MATRIZ DE POLIESTER - PARA PREMOLAR, TRANSPARENTE, COM ESPESSURA DE 0,075MM	un	50,00	R\$ 105,3300	R\$ 5.266,5000
375	189343	MEDICACAO OCLUSIVA - EM PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE COMPOSTO POR LIDOCAINA 5%, EUGENOL 15%, LAURILSULFATO DE SÓDIO 2,3 %, CARBONATO DE CALCIO 19,05%, PENGHAWAR DJAMBI 3,50%, AZEITE 26,85%, ÁGUA PURIFICADA	un	4,00	R\$ 34,8000	R\$ 139,2000
376	189342	MEDICACAO OCLUSIVA - EM PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, COMPOSTA BASICAMENTE POR IODOFORMIO, BUTOFORMIO, EUGENOL, ESSENCIA, PENGHAWAR, POTE COM 12GR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	un	6,00	R\$ 34,7800	R\$ 208,6800





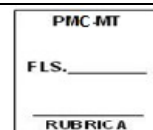
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

377	189341	MEDICACAO OCLUSIVA - EM PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, COMPOSTA POR PROPOLIS, IODOFORMIO, CERA DE ABELHA E ESPESSANTE.	un	8,00	R\$ 60,9200	R\$ 487,3600
378	189344	MEDICACAO OCLUSIVA - EM PASTA, COMPOSTA BASICAMENTE POR TETRACICLINA 500MG, CLORANFENICOL 500G E OXIDO DE ZINCO 500 MG, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	un	3,00	R\$ 53,9500	R\$ 161,8500
379	189601	MESA AUXILIAR - PARA CLINICA ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM MADEIRA, REVESTIDA COM LAMINADO DE PVC, BASE MONTADA FIXA COM RODAPE, 4 GAVETAS COM PUXADORES EM ALUMINIO MACICO COM PINTURA ELETROSTICA, DIMENSOES APROXIMADAS 50CM DE LARGURA, 50CM DE PROFUNDIDADE, 61CM ALTURA	un	3,00	R\$ 1.191,0400	R\$ 3.573,1200
380	189534	MICRO MOTOR ODONTOLOGICO - DE BAIXA ROTACAO, ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERACAO POR CONDUCAO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN, MINIMO DE 5.000 RPM - MAXIMO DE 20.000 RPM	un	6,00	R\$ 583,8200	R\$ 3.502,9200
381	189597	MICROMOTOR - TIPO KIT ODONTOLOGICO MICRO MOTOR 500, POSSUI ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTACAO DE 5 MIL A 20 MIL RPM E SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC: PERMITE GIRO LIVRE DE 360°, BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRACAO, CANETA ALTA ROTACAO EXTRA TORQUE 505- TURBINA ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, REFRIGERACAO POR SPRAY TRIPLO CAPA CURTA, ROLAMENTO CERAMICO, SISTEMA FG DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, CAB, ARRENDONDADA, ESTERILIZAVEL EM AUTO CLAVE ATE 135°C, MAXIMO DE 380.000 RPM, CONTRA ANGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE 360°, SPRAY EXTERNO E ACOPLAMENTO INTRAMATIC, UTILIZA PROCAS PM 2,35MM E BROCAS ALTAS ROTACAO DE 1,6MM BAIXO RUÍDO E VIBRO, PECA RETA 500 UTILIZA BROCAS DE 2,35MM E TEM TROCA DE BROCAS NO ANEL, ACOPLAMENTO INTRAMATIC GIRO LIVRE 360°C E SPRAY EXTERNO BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRACAO, GARANTIA DE 1 ANO	un	4,00	R\$ 1.347,2000	R\$ 5.388,8000
382	185561	MINI INCUBADORA: IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 A 48 HORAS. CAPACIDADE DE INCUBAR 4 INDICADORES BIOLOGICOS. VOLTAGEM AUTOMATICA. IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA. CAPACIDADE : 4 INDICADORES BIOLOGICOS, PESO: 240G, CICLO: 24 OU 48 HORAS (VAPOR) ESPAÇO LIVRE TOTAL: 15 CM PARA CADA LADO, ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA: 12CM, DIMENSOES EXTERNAS: (A X D): 8,7 X 7,6 CM. DIMENSOES TAMPA (A X D): 3,3 X 7CM, VOLTAGEM: 90- 253V MONOFASICO. FREQUENCIA: 50/60HZ. POTENCIA: 10 WATTS. CONSUMO DE ENERGIA: 10 WATTS HORA. TEMPERATURA MAXIMA DE INCUBACAO: 60° C. TEMPERATURA ADEQUADA PARA TRABALHO: 15°C A 40°C. ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADO. ATE 2.000M 2 ANOS DE GARANTIA	un	4,00	R\$ 369,7400	R\$ 1.478,9600



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

383	189600	MOCHO ODONTOLOGICO - BASE MOCHO ODONTOLOGICO:COM SISTEME DE ELEVACAO POR GAS PRESSURIZADO.CINCO RODIZIOS DUPLOS.CAPA DO PISTAO EM, SUPORTE PARA OS PES EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR. ASSENTO ANATOMICO C/ BORDA DA FRENTE ARREDONDADA. ENCOSTO ANATOMICO COM MOVIMENTO, ELEVACAO E DESCIDA DO ASSENTO REGULAVEL, LONGITUDINAL. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFAMENTO DE ESPUMA RESISTENTE E DENSIDADE CONFORTAVEL COM, REVESTIMENTO DE PLASTICO PVC, LISO E SEM COSTURA,DE FACIL ASSEPSIA., ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EM PVC EXPANDIDO, REVESTIDO EM COM REVESTIMENTO ANATÔMICO E TOTALMENTE SEM COSTURA, GARANTIA MINIMA GARANTIA DE NO MINIMO 02 ANOS PARA PEÇAS E SERVIÇOS. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS., ASSISTENCIA TECNICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO	un	4,00	R\$ 1.891,9700	R\$ 7.567,8800
384	189355	MOLDEIRA DESCARTAVEL - EM CERA REVESTIDA COM ESPUMA, DESCARTAVEL, NAO REUTILIZAVEL, PARA APLICACAO TOPICA DE FLUOR GEL, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM 50 UNID INFANTIL E 50 UNID ADULTO, INFANTIL/ADULTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX 100 UN	100,00	R\$ 101,1400	R\$ 10.114,0000
385	189560	NEGATOSCOPIO - NEGATOSCOPIO ODONTOLOGICO PARA RADIOGRAFIAS, DE 1CORPO, PARA USO EM PAREDE OU DEITADO EM MESA, ESTRUTURA EM MATERIAL RIGIDO, DE ALTO IMPACTO, PASSIVEL DEDESINFECCAO, COM SUPERFICIE TRANSLUCIDA DO VISOR EM ACRILICO BRANCO LEITOSO, ILUMINADA COM LAMPADA FLUORESCENTE DE 15WATTS, FIXACAO DOS FILMES ATRAVES DE PRENDEDORES, DIMENSAO DE APROXIMADAMENTE 35 X 47 X 11CM, S/ACESSORIOS, REDE 110-220V, SELECIONAVEL	un	5,00	R\$ 386,2100	R\$ 1.931,0500
386	189357	OCULOS DE PROTECAO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, ESCURO, COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, ADAPTAVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO, POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL E COM ALCA DE SEGURANCA, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 8,5400	R\$ 170,8000
387	189356	OCULOS DE PROTECAO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, LARANJA, COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, ADAPTAVEL AO ROSTO COM CONFORTO, POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	60,00	R\$ 57,1500	R\$ 3.429,0000
388	189360	PASTA PARA POLIMENTO - E ACABAMENTO DE RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEIS, EM SERINGA COM APROX. 4G, EMBALADA EM KIT COM 2 SERINGAS, CONTENDO UMA PASTA DE GRANULACAO MEDIA E UMA PASTA DE GRANULACAO FINA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	SERING A4GR	20,00	R\$ 46,0400	R\$ 920,8000
389	189361	PASTA PARA POLIMENTO - E BRILHO FINAL DE RESINA EM GERAL COMPOSICAO OXIDO ALUNIMIO CARBOWAX ESPESSANTE E MENTOL,SERINGA COM 4 G,GRANULACAO EXTRA -FINA,VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SERING A4GR	20,00	R\$ 31,6600	R\$ 633,2000





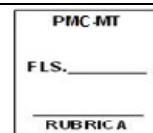
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

390	189359	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	BNG50G R	20,00	R\$ 6,6500	R\$ 133,0000
391	189358	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 90G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	BNG90G R	20,00	R\$ 8,6900	R\$ 173,8000
392	189535	PINCA - CURVA PARA ALGODAO COM APROXIMADAMENTE 17 CM, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE COM RANHURAS, PONTA ATIVA COM AGULOS PRECISOS, CONFECCIONADA EM EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	un	16,00	R\$ 25,5300	R\$ 408,4800
393	189536	PINCA - ESPECIFICACAO HEMOSTATICA CURVA COM 12,5 CM, CABO EM ACO INOX, ACABAMENTO COM CORTE E ANGULOS PRECISOS, MATERIA-PRIMA CONFECCIONADA ACO INOX, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 41,4300	R\$ 662,8800
394	189537	PINCA - ESPECIFICACAO HEMOSTATICA RETA COM 12,5 CM, SUPERFICIE DO CABO EM ACO INOX, ACABAMENTO COM CORTE E ANGULOS PRECISOS, MATERIA-PRIMA ACO INOX, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 41,4300	R\$ 662,8800
395	189538	PINCA - ESPECIFICACAO PORTA-AGULHA MAYO HEGER, COM VIDEA, 20 CM, CABO ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO COM CORTE E ANGULOS PRECISOS, MATERIA-PRIMA ACO INOX, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 216,3000	R\$ 3.460,8000
396	189539	PINCA - ESPECIFICACAO HEMOSTATICA MOSQUITO RETA COM 21 CM, CABO EM ACO INOX, ACABAMENTO COM CORTE E ANGULOS PRECISOS, MATERIA-PRIMA CONFECCIONADA EM ACO INOX, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 60,3000	R\$ 964,8000
397	189540	PINCA - PINCA ARTI-FOL (CURVA) - PINCA - EM ACO INOXIDAVEL, COM A FINALIDADE DE SEGURAR UM CARBONO PARA TESTE DE OCLUSAO DE MORDIDA APROPRIADA PARA SEGURAR PAPEL OCLUSAL FINO EM FOLHAS OU PARA FOLHAS DE ARTICULACAO DE 75 MM.	un	16,00	R\$ 48,4800	R\$ 775,6800
398	189368	PLACA DE VIDRO - MEDINDO 14X08X10 MM, VALIDADE INDETERMINADA, PLACA POLIDA, USADA PARA MANIPULACAO DE PASTAS E CIMENTOS.	un	8,00	R\$ 23,0800	R\$ 184,6400
399	189367	PLACA DE VIDRO - DE 7,50 X 15 CM, 6MM DE ESPESSURA, PARA MANIPULACAO MATERIAIS DENTARIOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	8,00	R\$ 24,2600	R\$ 194,0800



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

400	189390	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM DENTEMED: ACOMPANHA 3 MODELOS 1,2,3, PARA PERIODONTIA ROSCA INTERNA, AUTOCLAVAVEL.	CX 3 UN	6,00	R\$ 210,9100	R\$ 1.265,4600
401	189391	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - KIT ACABAMENTO PONTA ENHANCE (2 DISCOS, 2 TACAS, 3 CHAMAS DE VELA), PONTAS DE SILICONE FLEXIVEIS IMPREGNADAS COM OXIDO DE ALUMINIO.	CX7UND	8,00	R\$ 98,7500	R\$ 790,0000
402	189392	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - KIT PONTA DIAMANTADA COLECAO 2 FINA DOURADA - FAVA, CONTEM BROCAS DIAMANTADAS 1093/1112/1190/2135/3118/3168/3195 + BROQUEIRO PLASTICO.	CX7UND	10,00	R\$ 112,0900	R\$ 1.120,9000
403	189393	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - MONTADA USO ODONTOLOGICO, MATERIAL SILICONE, FORMATO TACA, COR BRANCA, APLICACAO PROFILAXIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FLEXIVEL, COMPATIBILIDADE CONTRA ANGULO	un	50,00	R\$ 2,4100	R\$ 120,5000
404	189543	PORTA ALGODAO - PARA ALGODAO LIMPO, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	4,00	R\$ 79,4100	R\$ 317,6400
405	189545	PORTA AMALGAMA - ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA, CONFECCIONADO EM PLASTICO, COM MEDIDAS DE 11CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE EMBOCADURA, COM MOLA INOXIDAVEL, SEM REBARBAS, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZACAO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	8,00	R\$ 22,9600	R\$ 183,6800
406	189546	PORTA AMALGAMA - INFANTIL, CORPO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA, CONFECCIONADO EM PLASTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	8,00	R\$ 28,9400	R\$ 231,5200
407	189364	PORTA AMALGAMA - PARA USO INFANTIL (MICRO),CORPO CONTENDO INSCRICAO DE MARCA,CONFECCIONADO EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO,ESTERELIZAVEL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 25,4900	R\$ 509,8000
408	189369	PORTA DYCAL - EM ACO INOX, PARA USO ODONTOLOGICO EM CRIANÇAS, DUPLO	un	8,00	R\$ 24,0200	R\$ 192,1600
409	189544	PORTA HIDROXIDO DE CALCIO - EM ACO INOX AISI 400, CONDUZIR HIDROXIDO DE CALCIO PARA CAVIDADE DO DENTE, 02 PONTA ATIVA	un	16,00	R\$ 26,0200	R\$ 416,3200
410	189541	PORTA MATRIZ - DE TOFFLEMIRE,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	un	8,00	R\$ 41,1700	R\$ 329,3600
411	189542	PORTA MATRIZ - IVORY, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	8,00	R\$ 52,5300	R\$ 420,2400





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

412	189362	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO DE ALTO IMPACTO, POSICIONADOR DE FILME PARA REGIAO ANTERIOR/POSTERIOR, DIREITA E ESQUERDA DA FACE TAMANHO ADULTO, CAIXA EM ACRILICO PARA ESTERELIZACAO, UTILIZADO PARA TOMADA RADIOGRAFICA PELA TECNICA DE PARALELISMO, CONSTANDO EXTERNAMENTE CONSTANDO MARCA COMERCIAL E DADOS DE FABRICACAO	un	8,00	R\$ 96,4300	R\$ 771,4400
413	189363	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO DE ALTO IMPACTO, POSICIONADOR DE FILME PARA REGIAO ANTERIOR/POSTERIOR,DIREITA E ESQUERDA DA FACE TAMANHO INFANTIL, CAIXA PARA ESTERILIZACAO EM ACRILICO, UTILIZADO PARA TOMADA RADIOGRAFICA PELA TECNICA DE PARALELISMO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	8,00	R\$ 93,6700	R\$ 749,3600
414	189370	POTE DAPPEN - DE ACRILICO ANTIADERENTE, PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	10,00	R\$ 4,2700	R\$ 42,7000
415	189371	POTE DAPPEN - DE PLASTICO ESTERILIZAVEL, PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	10,00	R\$ 3,5300	R\$ 35,3000
416	189365	PROTETOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR - CONFECCIONADO EM ACRILICO LARANJA, FURO GRANDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	4,00	R\$ 58,9700	R\$ 235,8800
417	189366	PROTETOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR - CONFECCIONADO EM ACRILICO LARANJA, FURO PEQUENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	4,00	R\$ 38,0700	R\$ 152,2800
418	189579	PROTETOR PARA TIREOIDE - DE BORRACHA PLUMBIFERA, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAO-X, COM 0,50MM, COM PROTECAO NAS COSTAS EQUIVALENTE NO MINIMO DE 0,25MM DE CHUMBO, PARA ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	4,00	R\$ 271,6300	R\$ 1.086,5200
419	189598	REFLETOR ODONTOLOGICO - COM BASE DE SUSTENTACAO ACOPLAVEL AO BRACO VERTICAL DO EQUIPO FIXO A CADEIRA, BRACO COM MOVIMENTO VERTICAL DO EQUIPO FIXO A CADEIRA, COM LINHAS ARREDONDADAS E PINTURA LISA., COM CABECOTE COM PUXADOR INCORPORADO, EM ESPELHO MULTIFACETADO TRATAMENTO MULTICOATING QUE PRODUZ LUZ FRIA, LUMINOSIDADE COM LUZ FRIA DISTRIBUIDA UNIFORMEMENTE CAMPO DE ILUMINACAO DE 8X18CM A 70CM DISTANCIA,COM 20.000 LUX, C/ TEMPERATURA DE COR 5500 GRAUS KELVIN APROX., DEVENDO O FOCO SER MONOFOCAL, COM LAMPADA SISTEMA DE TROCA FACIL,SEM UTILIZACAO DE FERRAMENTAS, PROTETOR DA LAMPADA E ESPELHO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE., DEVENDO SER DESMONTAVEL, REDE DE 110/127/220V COM SELECAO DE VOLTAGEM, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, GARANTIA DE ASSIST. TECNICA E PECAS DE REPOSICAO DE 05 ANOS COM MANUAL DE TREINAMENTO E INSTALACAO	un	3,00	R\$ 1.202,3300	R\$ 3.606,9900



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

420	189372	RESINA COMPOSTA - RESINA FCOR A2 FLOW - COM ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: FORMULADO COM MONOMEROS DE RESINAS DE METACRILATO BIS-GMA, TEGDMA E BIS-EMA. . UM COMPONENTE FOTOINICIADOR POSSIBILITA A FOTOPOLIMERIZACAO QUANDO EXPOSTO A LUZ VISIVEL NA FAIXA NANOMETRICA DE 400 A 500, CARGA NANOPARTICULAS DE SILICA NAO-AGLOMERADAS / NAO-AGREGADAS COM E DIAMETRO DE 75NM, NANOPARTICULAS DE ZIRCONIA NAOAGLOMERADAS / NAOAGREGADAS COM DIAMETRO ENTRE 5-10NM, NANOAGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA, AGLOMERADOS UNIDOS LIVREMENTE, CONSTITUIDOS POR AGLOMERADOS DE PARTICULAS PRIMARIAS DE ZIRCONIA/SILICA, COM TAMANHO ENTRE 5-20NM. O TAMANHO DA PARTICULA AGREGADA VARIA ENTRE 0.6 E 1.4 MICRONS. A PORCENTAGEM DA CARGA INORGANICA E DE APROXIMADAMENTE 65% EM PESO (55% EM VOLUME), FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM COM 2G MAIS 20 PONTAS APLICADORAS.	un	12,00	R\$ 55,0400	R\$ 660,4800
421	189373	RESINAS COMPOSTAS - FILTEK BULK FILL FLOW, CONSISTENCIA FLUIDA, PREENCHIMENTO UNICO DE 4MM, COMPOSICAO CERAMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUIDA, TEGDMA,FLUORETO DE ITERBIO, ALTA RADIOPAVIDADE	un	12,00	R\$ 72,0000	R\$ 864,0000
422	189375	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL B1, EXCLUSIVA NANOTECNOLOGIA 3M ESPE: UNICA RESINA DO MERCADO COMPOSTA POR 100% NANOPARTICULAS, ISTO GARANTE UMA EXCELENTE RETENCAO DE POLIMENTO, AINDA SUPERIOR AO DAS RESINAS MICROPARTICULADAS, GRANDE VARIEDADE DE CORES E OPACIDADES, MAIOR FLUORESCENCIA. ALTO DESEMPENHO, RESISTENCIA AO DESGASTE EQUIVALENTE A FILTEK E FILTEK SUPREME XT, APRESENTA RESISTENCIA DE UMA RESINA MICROHIBRIDA COM O POLIMENTO SUPERIOR AO DE UMA RESINA MICROPARTICULADA, RADIOPAVIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLUCIDAS; ELEVADA RESISTENCIA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. NATURALIDADE ; OPALESCENCIA DAS CORES TRANSLUCIDAS SIMILAR AO ESMALTE DO DENTE. FACIL DE USAR ; EXCELENTE MANIPULACAO: NAO GRUDA NA ESPATULA E POSSUI OTIMA CONSISTENCIA; CORES TRANSLUCIDAS AGORA APRESENTAM A MESMA FACILIDADE DE MANUSEIO DAS DEMAIS OPACIDADES, RENDE EM MEDIA 30 RESTAURACOES.	un	10,00	R\$ 54,9900	R\$ 549,9000
423	189376	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, NANOPARTICULAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA EM APRESENTACAO DAS RESINAS EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR COMPOSICAO DA RESINA EM MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA - BIS- EMA,UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA, COM TAMANHO DE 5 A 75 NM, E AGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS, COM 78,5% EM PESO E 59,5% DE CARGA EM VOLUME., NAS CORE C-1, EMBALADA EM CAIXA COM 01 SERINGA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES APOS A DATA	CX1UND	10,00	R\$ 40,6000	R\$ 406,0000



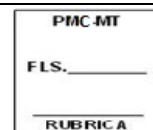
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

424	189377	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, NANOPARTICULAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA EM APRESENTAÇÃO DAS RESINAS EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR COMPOSICAO DA RESINA EM MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA - BIS- EMA,UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA, COM TAMANHO DE 5 A 75 NM, E AGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS, COM 78,5% EM PESO E 63,3% DE CARGA EM VOLUME., NA COR A2B, EMBALADA EM CAIXA COM 01 SERINGA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES APOS A DATA DE FABRICACAO	CX1UND	10,00	R\$ 58,0200	R\$ 580,2000
425	189378	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, NANOPARTICULAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA EM APRESENTAÇÃO DAS RESINAS EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR COMPOSICAO DA RESINA EM MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA - BIS- EMA,UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA, COM TAMANHO DE 5 A 75 NM, E AGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS, COM 78,5% EM PESO E 63,3% DE CARGA EM VOLUME., NA COR A2E, EMBALADA EM CAIXA COM 01 SERINGA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES APOS A DATA DE FABRICACAO	CX1UND	10,00	R\$ 56,6700	R\$ 566,7000
426	189379	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, NANOPARTICULAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA EM APRESENTAÇÃO DAS RESINAS EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR COMPOSICAO DA RESINA EM MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA - BIS- EMA,UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA, COM TAMANHO DE 5 A 75 NM, E AGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS, COM 78,5% EM PESO E 63,5% DE CARGA EM VOLUME., NA COR A3E, EMBALADA EM CAIXA COM 01 SERINGA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES APOS A DATA DE FABRICACAO	CX1UND	10,00	R\$ 53,2800	R\$ 532,8000
427	189380	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, TIPO FLOW, EXCLUSIVA NANOTECNOLOGIA 3M, UTILIZADA NO SELAMENTO DE CICATRICULAS E RESTAURACOES PREVENTIVAS, SERINGA 2,4G, COR A3, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	CX1UND	10,00	R\$ 37,7600	R\$ 377,6000
428	189382	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL,NANOPARTICULAS COM TAMANHO DE 5 A 75 NM,FINALIDADE PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,APRESENTACAO EM SERINGA DE 4 GRAMAS PARA ESMALTE,AGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS COM 78,5% EM PESO E 59,5% DE CARGA E VOLUME,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA,COR- B-3,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	CX1UND	10,00	R\$ 54,5300	R\$ 545,3000



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

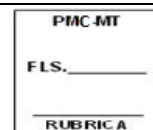
429	189388	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL,NANOPARTICULAS COM TAMANHO DE 5 A 75 NM,FINALIDADE PARA REPOSICAO DE ESMALTE EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,APRESENTACAO EM SERINGA DE 4 GRAMAS,AGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS COM 78,5% EM PESO E 59,5% DE CARGA E VOLUME,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA,COR- A-3,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	CX1UND	10,00	R\$ 55,9000	R\$ 559,0000
430	189383	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL,NANOPARTICULAS COM TAMANHO DE 5 A 75 NM,FINALIDADE PARA REPOSICAO DE ESMALTE EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,APRESENTACAO EM SERINGA DE 4 GRAMAS,AGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS COM 78,5% EM PESO E 59,5% DE CARGA E VOLUME,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA,COR A-3.5,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	CX1UND	10,00	R\$ 50,8400	R\$ 508,4000
431	189384	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL,NANOPARTICULAS COM TAMANHO DE 5 A 75 NM,FINALIDADE PARA REPOSICAO DE ESMALTE EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,APRESENTACAO EM SERINGA DE 4 GRAMAS,AGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS COM 78,5% EM PESO E 59,5% DE CARGA E VOLUME,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA,COR B-2,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	un	10,00	R\$ 47,8900	R\$ 478,9000
432	189387	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL,NANOPARTICULAS COM TAMANHO DE 5 A 75 NM,FINALIDADE PARA REPOSICAO DE ESMALTE EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,APRESENTACAO EM SERINGA DE 4 GRAMAS,AGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS COM 78,5% EM PESO E 59,5% DE CARGA E VOLUME,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA,COR C2,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	CX1UND	10,00	R\$ 55,0100	R\$ 550,1000
433	189385	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL,NANOPARTICULAS COM TAMANHO DE 5 A 75 NM,FINALIDADE PARA REPOSICAO DE ESMALTE EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,APRESENTACAO EM SERINGA DE 4 GRAMAS,AGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS COM 78,5% EM PESO E 59,5% DE CARGA E VOLUME,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA,COR C-3,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	CX1UND	10,00	R\$ 49,3600	R\$ 493,6000





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

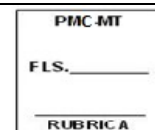
434	189386	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL, NANOPARTICULAS COM TAMANHO DE 5 A 75 NM, FINALIDADE PARA REPOSICAO DE ESMALTE EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTACAO EM SERINGA DE 4 GRAMAS, AGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS COM 78,5% EM PESO E 59,5% DE CARGA E VOLUME, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA, COR C-4, EMBALAGEM INDIVIDUAL, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	CX1UND	10,00	R\$ 57,8900	R\$ 578,9000
435	189374	RESINAS COMPOSTAS - RESINA COMPOSTA PARA RESTAURACAO A3 5B Z350, FOTOPOLIMERIZAVEL, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE, DESENVOLVIDA PARA USO EM RESTAURACOES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, EMBALAGEM COM 4 GRAMAS, UNIDADE	CX1UND	10,00	R\$ 50,8900	R\$ 508,9000
436	189389	RESINAS COMPOSTAS - RESINA COMPOSTA PARA RESTAURACAO Z350, NA COR WE, FOTOPOLIMERIZAVEL, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE, 4 GR, DESENVOLVIDA PARA USO EM RESTAURACOES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES	CX1UND	10,00	R\$ 59,6800	R\$ 596,8000
437	189394	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - COMPOSTO DE AGUA 60% A 65%, SULFITO DE POTASIO DE 15% A 20%, HIDROQUINONA DE 5% A 10%, DIETILENOGLICOL DE 1% A 5%, CARBONATO DE SODIO DE 1% A 5%, 4-HIDROXIMETIL-4 METIL-1-FENIL-3-PIRAZOLIDINONA, EM SOLUCAO COM PH A (27°C), 10,22 A 10,38, GRAVIDADE ESPECIFICA (21° C) 1,081 A 1,091, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E PROCEDENCIA, COM RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FR475ML T	100,00	R\$ 9,9200	R\$ 992,0000
438	189412	SABAO ANTI-SEPTICO - USO COMO ANTISEPSIA DAS MAOS, A BASE DE LAURILETER+SULFATO DE SODIO+COCAMIDA+PROPIL BETAINA+OLEO+ACIDO CITRICO, APRESENTACAO EM BOMBONA COM 5 LITROS, FORMA FARMACEUTICA SABAO LIQUIDO	BB 5 L	50,00	R\$ 59,1300	R\$ 2.956,5000
439	189548	SACA BROCA - PARA CANETA DE ALTA ROTACAO ODONTOLOGICA, CABECA PADRAO TIPO UNIVERSAL, UTILIZADO PARA REMOCAO E FIXACAO DE BROCAS NA CANETA DE ALTA ROTACAO, CONFECCIONADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL	un	4,00	R\$ 49,6100	R\$ 198,4400
440	189419	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 62CM COMP.X 59CM LARG.X 0,07 ESP., BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 30 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	PC 100 UN	400,00	R\$ 32,0800	R\$ 12.832,0000
441	189418	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - SACO PLASTICO, SUPER RESISTENTES, POLIETILENO, ATOXICO, INODORO E INCOLOR; DIMENSAO: 50CM X 80CM, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PC 100 UN	300,00	R\$ 59,9500	R\$ 17.985,0000
442	185568	SELADORA - PARA SELAGEM DE ENVELOPES / EMBALAGENS PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL/PLÁSTICO). DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE TEMPERATURA (PROPORCIONA MAIOR PRECISÃO); POSSUI SISTEMA INTEGRADO DE CORTE E SUPORTE PARA EMBALAGEM TUBULAR; ESPESURA DE SELAGEM: 10 MM; ÁREA DE SELAGEM: 25 CM; DISPONÍVEL EM 127 OU 220V;	un	5,00	R\$ 363,4600	R\$ 1.817,3000





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

443	189395	SELANTE - DE FOSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, MATIZADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES DA DATA DE FABRICACAO.	un	20,00	R\$ 44,0600	R\$ 881,2000
444	189396	SELANTE - FOTOPOLIMERIZAVEL, CAIXA CONTENDO DESSENSIBILIZADOR DENTINARIO ISENTO DE HENA OU GLUTARALDEIDO., COMPOSTO BASICAMENTE POR CONTENDO 5ML SOLUÇÃO.1- COMPOSTA POR DIPOTASSIO FOSFATO, FLUORETO DE SÓDIO, E 5ML DE SOLUÇÃO.2- COMPOSTA POR CLORETO DE CALCIO, BENZOATO DE SÓDIO., EMBALADO KIT COM SOLUÇÃO 1 E SOLUÇÃO 2, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES COM RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KIT	4,00	R\$ 64,9900	R\$ 259,9600
445	189638	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRAL E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO ENROSCAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML, COM AGULHA 25 X 7 MM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	CX200U ND	200,00	R\$ 193,5000	R\$ 38.700,0000
446	189552	SERINGA PARA ANESTESIA - CARPULE, CORPO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOX AISI 400, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA.	un	25,00	R\$ 82,5600	R\$ 2.064,0000
447	189547	SINDESMOTOMO - N.01, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 33,0700	R\$ 529,1200
448	189397	SISTEMA ADESIVO - FOTOPOLIMERIZAVEL, PRIMER EM FRASCO DE 2ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR HEMA (2-HIDROXIETILMETACRILATO, BIS/GMA, PEROXIDODE BENZOILA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED.DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	un	30,00	R\$ 95,5200	R\$ 2.865,6000
449	189632	SOLUCAO - SOLUCAO OTOLOGICA, POLIMIXINA B, LIDOCAINA(1200.000 UI + 45.4/MG), APLICACAO PARA ADICAO DE MEDICAMENTO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10 ML, ROTULO COM N.- DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA	FR10MILI LT	6,00	R\$ 36,6900	R\$ 220,1400
450	189398	SOLUCAO CARIOSTATICA - COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12%, APRESENTADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA	un	10,00	R\$ 47,9200	R\$ 479,2000
451	189406	SOLUCAO ESTERILIZANTE - POLIVINILPIRROLIDONA C/10% DE IODO ATIVO DEGERMANTE, EMBALADO EM TUBO PLAST.FOTOSSENSIVEL 1L.	FR 1 L	50,00	R\$ 61,2500	R\$ 3.062,5000





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

452	189410	SOLUCAO ESTERILIZANTE - SOLUCAO DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO 10% , TOPICO -1000 ML.	FR 1 L	50,00	R\$ 62,1600	R\$ 3.108,0000
453	189411	SOLUCAO ESTERILIZANTE - SOLUCAO PARA ESTERILIZACAO QUIMICA, A BASE DE GLUTARALDEIDO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO EM GALAO DE 5 LITROS	GALAO	100,00	R\$ 156,9200	R\$ 15.692,0000
454	189636	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% , 100ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO O LOTE, A DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, C/ALCA DE SUSTENCAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO	CX 50 UN	100,00	R\$ 4,2300	R\$ 423,0000
455	189413	SOLUCAO LIMPADORA ENZIMATICA - PROTEASE 60%, LIPASE 30%, AMILASE 10%, CONTENDO NAO IONICO, ENZIMAS NATURAIS NAO IRRITANTE PH NEU- TRO., INSTRUMENTAIS, ESCOPIOS, ARTIGOS MEDICOS HOSP., ESPECIFICO PARA REMOCAO DE RESIDUOS ORGANICOS, LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA., ACONDICIONADO EM GALAO OPACO COM 05 LITROS, ROTULO COM FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, N. DO LOTE, VALIDADE E FORMULA.	GL 5 L	70,00	R\$ 240,5300	R\$ 16.837,1000
456	189414	SOLUCAO REVITALIZADORA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS - COMPOSICAO ACIDO FOSFORICO+PROPANOL+DETERGENTE NAO IONICO, INDICACAO DE USO REMOVER DE FERRUGEM, MANCHAS DE OXIDACAO E PLACAS, FORMA DE APRESENTACAO BOMBONA DE 5 LITROS, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO.	BB 5 L	12,00	R\$ 237,3900	R\$ 2.848,6800
457	189549	SONDA EXPLORADORA - EXPLORADORA 47-CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 35,1100	R\$ 561,7600
458	189550	SONDA EXPLORADORA - EXPLORADORA N.05-CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 35,7600	R\$ 572,1600
459	189551	SONDA PERIODONTAL - APROPRIADA PARA EXAME EPIDEMIOLOGICO (CPITN), CABO C/SECCAO CIRCULAR, C/DIAMETRO APROX. DE 3,0 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 100 MM, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR E ANATOMICA, PONTA ATIVA C/EXTREMIDADE ROMBA ESFEROIDE, COM 16 MM COMPR.C/MARCAS COLORIDAS INDELEVEIS A 3,5 E 5,5 MM DA EXTR., CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	16,00	R\$ 55,9400	R\$ 895,0400



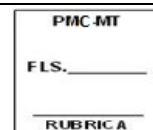
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

460	189635	SUGADOR DE SANGUE E SALIVA - SUGADOR CIRURGICO PARA ODONTOLOGIA • MATERIAL: PVC • TIPO: DESCARTAVEL, ESTERIL. • DIAMETRO: POSSUI PONTA FINA • DESIGN: ADAPTA NAS CAVIDADES, DEVIDO A PRESENCA DE UMA PONTA FINA E UM PERFEITO ENCAIXE NA MANGUEIRA • APLICACAO: UTILIZADO PARA ASPIRACAO DE SANGUE, SALIVA E OUTROS FLUIDOS DURANTE CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, GARANTINDO UM CAMPO OPERATORIO LIMPO • EMBALAGEM: COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	PC 40 UN	400,00	R\$ 35,5300	R\$ 14.212,0000
461	189581	SUPORTE PARA AVENTAL - DE CHUMBO E PROTETOR PARA TIREOIDE, CONFECCIONADO EM PLASTICO OU SIMILAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	4,00	R\$ 332,6500	R\$ 1.330,6000
462	189400	SUPORTE PARA RADIOGRAFIA - COMPORTANDO 1 RADIOGRAFIA PERIAPICAL, EM PAPEL CARTAO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES_APROXIMADAMENTE	PC 100 UN	20,00	R\$ 12,7300	R\$ 254,6000
463	189399	SUPORTE PARA RADIOGRAFIA - COMPORTANDO 2 RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS, EM PAPEL CARTAO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES APROX., CONSTANDO EXTERNA	PC 100 UN	10,00	R\$ 14,6500	R\$ 146,5000
464	189337	TACA DE BORRACHA - POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, EMBALADA EM KIT COM 08 (2 PONTAS NO FORMATO TORPEDO, 2 PONTAS NO FORMATO OGIVAL, 2 PONTAS NO FORMATO TACA, 2 PONTAS NO FORMATO LENTILHA) ESTERIL. EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	8,00	R\$ 65,6000	R\$ 524,8000
465	189554	TAMBOR PARA GAZE - CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, TAMPA COM ALCA, MEDINDO 12 X 12_CM, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	5,00	R\$ 146,4700	R\$ 732,3500
466	189553	TAMBOR PARA GAZE - CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, TAMPA COM ALCA, MEDINDO 19 X 19, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	5,00	R\$ 267,6800	R\$ 1.338,4000
467	189558	TESOURA - TESOURA MAYO STILLE, FORMATO CURVA, TAMANHO 17CM, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE LISA, PONTA ATIVA COM CORTE E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, GARANTIA 10 ANOS	un	20,00	R\$ 51,6800	R\$ 1.033,6000



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

468	189559	TESOURA - TESOURA MAYO. FORMATO RETA. TAMANHO 14CM,CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA,EXTREMIDADE DE SUPERFICIE LISA,PONTA ATIVA COM CORTE E ANGULOS PRECISOS,ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS,CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADA INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, GARANTIA 10 ANOS	un	20,00	R\$ 45,2500	R\$ 905,0000
469	189555	TESOURA - TESOURA PARA TECIDO CURVA 15CM, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE LISA, PONTA ATIVA COM CORTE E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 52,9600	R\$ 1.059,2000
470	189556	TESOURA - TESOURA PARA TECIDO RETA 15CM, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE LISA, PONTA ATIVA COM CORTE E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	un	20,00	R\$ 52,9600	R\$ 1.059,2000
471	189557	TESOURA - TESOURA RETA FF. 14 CM, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE LISA, PONTA ATIVA COM CORTE E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	un	20,00	R\$ 49,2900	R\$ 985,8000
472	189405	TESTE DE VITALIDADE - FINALIDADE PARA TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES,APRESENTACAO EM FRASCO SPRAY COM 200 ML,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	un	8,00	R\$ 83,2400	R\$ 665,9200
473	189402	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 4MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX 12 UN	30,00	R\$ 11,2800	R\$ 338,4000
474	189401	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 6MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX 12 UN	30,00	R\$ 12,5300	R\$ 375,9000
475	189404	TIRA DE LIXA - DE POLIESTER,C/OXIDO DE ALUMINIO,2 GRANULACOES:FINANUMA EXTREMIDADE,E OPOSTA MEDIA, COM CENTRO NEUTRO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES INTERPROXIMAIS, EM CAIXA COM 50 UNIDADES, MEDINDO 10MM X 120MM X 0,05MM CADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E DATA DE FABRICACAO	CX 12 UN	15,00	R\$ 10,7800	R\$ 161,7000





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

476	189403	TIRA DE POLIESTER - PARA ACABAMENTO DE RESTAURACOES, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA_DE FABRICACAO	CX 50 UN	15,00	R\$ 4,3400	R\$ 65,1000
477	189562	ULTRASSOM ODONTOLOGICO - ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO: APARELHO DE MESA DIGITAL COM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO INDEPENDENTE, COM RESERVATORIO TRANSPARENTE ACIONADO POR BOMBA PERISTALTICA, SISTEMA DE 4 MEMORIAS PARA IRRIGAÇÃO E POTENCIA DO ULTRASSOM, JATO DE BICARBONATO COM 02 (DOIS) FILTROS DE AR PARA DRENAGEM E VALVULA DE CONTROLE DE PO E AGUA, CANETA REMOVIVEL E AUTOCLAVAVEL. ULTRASSOM, COM 04 (QUATRO) NIVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTALTICA, QUE PERMITE A VAZAO ADEQUADA DO LIQUIDO PARA CADA TRATAMENTO, SISTEMA PIEZO ELETRICO COM FREQUENCIA DE 28.000 HZ, COM CAPAS REMOVIVEIS E AUTOCLAVAVEIS DA CANETA DO ULTRASSOM NAO SENDO NECESSARIO RETIRAR A CANETA COMPLETA PARA AUTOCLAVAR NAO INTERROMPENDO ASSIM A CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO DE OUTROS PACIENTES E NAO DESGASTANDO A CANETA, DEVE APRESENTAR PELO MENOS 03 (TRES) PONTAS, 02 (DUAS) CHAVES PARA CANETA. APRESENTE SISTEMA PARA USO DE PONTAS DIAMANTADAS PARA DENTISTICA ACIONADO POR TECLA INDEPENDENTE.	un	3,00	R\$ 2.005,5200	R\$ 6.016,5600
478	189599	UNIDADE AUXILIAR - BASE ACOPLADA A CADEIRA, CORPO EM POLIESTIRENO MOLDADO OU SIMILAR, BACIA EM ACO INOX, PORCELANA OU SIMILAR, COM SUCTOR DE SALIVA, DE SANGUE, SERINGA TRIPLICE, COM REGISTRO DE AGUA, DUCTOS DE AGUA, AR E ESGOTO ACOPLADOS AO CORPO, REVESTIDOS EXTERNAMENTE, INSTALADA EM CAIXA COMANDO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA INSTALACAO, GARANTIA DE ASSIST. TECNICA E PECAS DE REPOSICAO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO	un	3,00	R\$ 1.025,6600	R\$ 3.076,9800
479	189561	UNIDADE AUXILIAR DA CADEIRA ODONTOLOGICA - PARA SER ACOPLADA A CADEIRA COM CUBA DE CUSPIDEIRA, COM RALOS, SEPARADOR DE DETRITOS, CORPO DA UNIDADE COM CARENAGEM ENVOLVENTE, SEM TUBOS, SUPORTE OU ACOPLAMENTOS APARENTES, 1 TERMINAL PARA SUCÇÃO SISTEMA VENTURI E 1 TERMINAL COM VACPLUS COM PODER DE SUCÇÃO QUATRO VEZES MAIOR QUE O SUGADOR VENTURI, CHASSI EM AÇO PINTADO, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIESTIRENO, SUPORTE DA UNIDADE EM AÇO PINTADO., EM NO ESTADO DE MATO GROSSO, RMR, GARANTIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	un	3,00	R\$ 315,3400	R\$ 946,0200
480	189409	VERNIZ - A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTETICA COM 5% DE FLUORETO DE SODIO OU 2,26% DE ION FLUOR, COMPATIVEL COM APLICACAO TOPICA DE FLUOR, EM FRASCO COM 10 ML, COM ACESSORIOS CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	un	8,00	R\$ 53,8200	R\$ 430,5600
481	189407	VERNIZ - SECAGEM RAPIDA, PARA FORRO DE CAVIDADES E PROTECAO DAS RESTAURACOES A SILICATO	un	6,00	R\$ 14,6100	R\$ 87,6600



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

482	189408	VERNIZ FLUORETADO - PARA USO ODONTOLOGICO, COMPOSTO BASICAMENTE POR 50 MG DE FLUOR DE SODIO EM SOL. ALC. DE RES. NAT., ACONDICIONADO EM BISNAGA CONTENDO 10 ML, PARA REMINERALIZACAO DE ESMALTE, PROFILAXIA DAS CARIES, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	BNG10M LT	6,00	R\$ 60,2200	R\$ 361,3200
Total: R\$ 1.404.157,32						

5.2. Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas e quantidades estabelecidas neste instrumento.

5.3. No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Para fornecer o produto objeto deste Termo de Referência o interessado deverá comprovar:

6.1.1. Sua condição empresarial regular ou, se for o caso, a regularidade de seu cadastro de pessoa física

6.1.2. Regularidade para com a Fazenda Pública Federal;

6.1.3. Regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS;

6.1.4. Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do Mato Grosso e do Estado em que estiver localizada a sua sede;

6.1.5. Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal de seu domicílio;

6.1.6. Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.1.7. Regularidade Trabalhista.

6.1.8. Que não está em processo de falência ou concordata;

6.1.9. Que possui capacidade técnica e operacional para atender o objeto.

6.2. Não pode, o interessado, ter em seu quadro empregado executando trabalho degradante ou forçado, empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empregado menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

- 6.3.** O interessado deve cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.4.** O interessado não pode se enquadrar em algum dos impedimentos previstos no Art. 14, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5.** Deve também atender às demais condições previstas no Edital.
- 6.6.** Da subcontratação.
- 6.6.1. Não será permitido subcontratar o objeto deste Termo de Referência.
- 6.7.** Da garantia da contratação.
- 6.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 6.8.** Da sustentabilidade. As empresas que pretenderem participar do certame deverão, no exercício de suas atividades, preferencialmente, observar:
- 6.8.1. Optar, preferencialmente, pelo uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA; Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável;
- 6.8.2. Uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;
- 6.8.3. Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução do objeto;
- 6.8.4. Práticas de redução de consumo de papel, utilizando-se o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos;
- 6.8.5. Adoção de uso de papel não clorado, preferencialmente, na impressão de documentos e relatórios;
- 6.8.6. Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos;
- 6.8.7. Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA nº 401/2008, alterada pela Resolução CONAMA nº 424/2010;
- 6.8.8. Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

em seu funcionamento;

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

- 7.1.** O recebimento definitivo do objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade do fornecedor quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 7.2.** O objeto não será aceito quando (a) entregue com especificações diferentes das contidas no presente Termo de Referência e, (b) apresentar qualquer irregularidade durante a verificação de conformidade.

8. DA EXECUÇÃO/ENTREGA DO SERVIÇOS/PRODUTOS

- 8.1.** Os produtos/serviços deverão ser disponibilizados no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura do contrato ou termo equivalente.
- 8.2.** O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a realização da verificação dos quantitativos e especificações técnicas deste Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.
- 8.3.** O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, desde que o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega designado conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante a lavratura de recibo passado no verso do documento fiscal para que seja configurado o recebimento definitivo.
- 8.4.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.5.** Na hipótese de determinação de substituição, o produto deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.6.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.
- 9.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 9.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 9.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato caso se verificarem vícios/defeitos.
- 9.5.** Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 9.5.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.6.** As comunicações entre a Administração e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o envio dessas comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail).
- 9.7.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO (FORNECEDOR)

- 10.1.** São obrigações do Contratado, observando-se o tipo de contratação, sem prejuízo de outras previstas em lei, no Edital e seus anexos ou em Contrato:
- 10.1.1.** Cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

boa e perfeita execução do objeto;

10.1.2. Observar o prazo de entrega;

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

10.1.5. Credenciar junto ao Contratante um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

10.1.6. Indicar, a pedido do Contratante, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

10.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021;

10.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Administração/Contratante, sem prejuízo de outras previstas em lei, no Edital e seus anexos ou em Contrato:

11.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas,



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

observados na execução do especificado do objeto;

- 11.1.2. Proporcionar ao Fornecedor/Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- 11.1.3. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 11.1.5. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 11.1.6. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 11.1.7. Aplicar à Contratada, quando necessário, as sanções regulamentares e contratuais.

12. DA EXECUÇÃO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 12.1. Os produtos deverão ser entregues, no município de Castanheira/MT, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura do contrato ou termo equivalente.
- 12.2. Após o recebimento provisório do serviço, a Administração/Contratante, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para a aceitação e aprovação do objeto, de modo a comprovar que o mesmo atende às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
- 12.3. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 12.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.
- 12.5. Os serviços deverão dispor de garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 –



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2.** Nos termos do Art. 117, combinado com o Art. 8º, §3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.3.** A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.
- 13.4.** A fiscalização do recebimento do material ou serviço adquirido ficará a cargo do servidor designado, que será responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do Art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis.
- 13.5.** O Contratado será obrigado a reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1.** As despesas para a aquisição/contratação do objeto deste Termo de Referência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Castanheira/MT, mais especificamente:

Cód. red.	Dotação	Descrição
258	10.301.0019.3390.30 – 2035	Saúde Bucal
264	10.301.0019.4490.52 – 2035	Saúde Bucal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ANEXO II — DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

xxxxxxxxxx, brasileiro, (estado civil), Contador inscrito no CRC sob nº xxxxxx, portador da Carteira de Identidade xxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua/Av. xxxxxx, nº xx, Bairro xxxxx, município de xxxxx/xx, DECLARA, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa xxxxx (nome da licitante), inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xxx, sediada na Rua/Av. xxxxxx, nº xx, Bairro xxxxxx, município de xxxxx/xx, está enquadrada como (MICRO EMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP) e cumpre integralmente os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei nº 123/2006, em especial quanto aos impedimentos previstos no §4º deste Artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos Arts. 42 ao 49 do mesmo Diploma.

Por ser expressão da verdade firma a presente.

Xxxxxx/XX, xx de xxxxxxxx de xxxx.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

xxxxx (nome da licitante), inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xxx, sediada na Rua/Av. xxxxxx, nº xx, Bairro xxxxxx, município de xxxxx/xx, neste ato representada pelo sócio proprietário xxxxxxxxxx, brasileiro, (estado civil), empresário, portador da Carteira de Identidade xxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua/Av. xxxxxx, nº xx, Bairro xxxxx, município de xxxxx/xx DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para a habilitação e contratação no presente certame licitatório, em especial Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou outros fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

Declara, ainda, que está ciente da obrigação de informar ocorrências posteriores que tornem inidônea ou outros fatos que a impeçam de manter contrato com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade firma a presente.

Xxxxxx/XX, xx de xxxxxxx de xxxx.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO GRUPO ECONÔMICO

DECLARAÇÃO DE GRUPO ECONÔMICO

xxxxx (nome da licitante), inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada na Rua/Av. xxxxxx, nº xx, Bairro xxxxxx, município de xxxxx/xx, neste ato representada pelo sócio proprietário xxxxxxxxxx, brasileiro, (estado civil), empresário, portador da Carteira de Identidade xxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua/Av. xxxxxx, nº xx, Bairro xxxxx, município de xxxxx/xx DECLARA para efeitos do Pregão em referência que,

() Não integra Grupo Econômico ou Financeiro, ou;

() Integra Grupo Econômico ou Financeiro, formado pelas seguintes empresas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CNPJ xxx.xxx.xxx/xxxx-xx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CNPJ xxx.xxx.xxx/xxxx-xx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CNPJ xxx.xxx.xxx/xxxx-xx

() Declaro ainda, que as empresas acima citadas que integram o mesmo grupo econômico não estão com direito de licitar suspenso com Município de Castanheira/MT.

Por ser expressão da verdade firma a presente.

Xxxxxx/XX, xx de xxxxxxx de xxxx.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ANEXO V – DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __, com endereço na Av/Rua _____, por meio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais:

DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta e sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARA que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68, da Lei nº. 14.133/2021.

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos públicos.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei n.º 14.133/2021.

DECLARA que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

DECLARA sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DECLARA que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

DECLARA que as informações aqui prestadas são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade firma a presente.

Xxxxxx/XX, xx de xxxxxxxx de xxxx.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ANEXO VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

O Município de Castanheira/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.154/0001-60, com sede na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, município de Castanheira/MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jakson de Oliveira Rios Junior, portador da RG nº ***604*** SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº ***.971.***-34, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº xx/2026, Processo Administrativo nº xx/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no procedimento licitatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de xxxxxxx especificado(s) no(s) item(ns) XX do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos produtos, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITANTE/FORNECEDOR				
RAZÃO SOCIAL				
CNPJ		INS. EST.		
RUA/AV.				Nº
BAIRRO		MUNICÍPIO		
E-MAIL				



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

REPRESENTANTE							
CPF					RG		
PRODUTOS/SERVIÇOS							
Item	Código	Código TCE	Itens	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. Estimado	Valor Total
TOTAL							

2.2. A listagem do cadastro de reserva, se houver, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Castanheira/MT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévia do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, §2º, do Decreto nº 11.462/2023;

9.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos Arts. 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

9.5. Em qualquer hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços o fornecedor permanece obrigado a atender às Ordens de Fornecimento ou Notas de Empenho emitidas antes do início do procedimento de cancelamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo ao Edital).



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em xx (xxxx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e, se for o caso, encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Castanheira/MT, xx de xxxxx de xxxx.

Município de Castanheira

Fornecedor 1

Fornecedor 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Anexo da ARP nº xx/2026

Cadastro de Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

LICITANTE/FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL							
CNPJ				INS. EST.			
RUA/AV.						Nº	
BAIRRO				MUNICÍPIO			
E-MAIL							
REPRESENTANTE							
CPF				RG			
PRODUTOS/SERVIÇOS							
Item	Código	Código TCE	Itens	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. Estimado	Valor Total
TOTAL							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LICITANTE/FORNECEDOR							
RAZÃO SOCIAL							
CNPJ				INS. EST.			
RUA/AV.						Nº	
BAIRRO				MUNICÍPIO			
E-MAIL							
REPRESENTANTE							
CPF				RG			
PRODUTOS/SERVIÇOS							
Item	Código	Código TCE	Itens	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. Estimado	Valor Total
TOTAL							



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº xx/2026

Processo Administrativo nº xx/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/202X,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CASTANHEIRA/MT E A EMPRESA XXXXX.

O Município de Castanheira/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.154/0001-60, com sede na Rua Mato Grosso, nº 142, Centro, município de Castanheira/MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jakson de Oliveira Rios Junior, portador da RG nº ***60*** SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº ***.971.***-34, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa xxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, sediada na Rua/Av. xxxxx, nº xxx, Bairro XXX, município de XXXXXX/XX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxx, inscrito no CPF sob nº xxxx, doravante denominada “CONTRATADA”, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial/Eletrônico nº xx/202x / Dispensa nº xx/202x / ARP nº xx/202x, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de xxxxxxxxx, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Seq.	Código	Código TCE	Itens	Unid.	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total
TOTAL							

1.3. São, conforme o caso, anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de xx (xx) ano/dias contados de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A contratação, se for de interesse do CONTRATANTE, poderá ser renovada obedecidas as condicionantes legais em especial o disposto nos Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de produtos/serviços efetivamente entregues/prestados.

5.2. PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xxx.

6.2. Após o interregno de um ano, se solicitado pelo CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do CONTRATANTE, além previstas em Lei e das já expressas no Edital e no Termo de Referência:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 7.1.7.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações previstas em Lei e as constantes deste Contrato, no Edital, no Termo de Referência e demais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, sem prejuízos de outras legalmente instituídas:

- 8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

- 8.1.2. Entregar, se for o caso, o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 8.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.1.9. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

- 8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 8.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º da LGPD.
- 9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16 da LGPD,



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Se previsto no edital, exigir-se-á o valor ali expresso como garantia, podendo o CONTRATADO optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, o que deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato, sob pena de caracterizado descumprimento contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- v) **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

- vi) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, e “d”, do subitem 11.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- vii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 11.1 deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- viii) **Multa:**
- (1) moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - (3) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - (4) Nos casos previstos nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 11.1 deste Contrato, além da declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicado multa no entre 15% (quinze por cento) e 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

11.12. Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações/objeto ou no prazo fixado ou, ainda, se for o caso, pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei nº 14133/2021 e demais previsões legais, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

12.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do orçamento do CONTRATANTE, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Código reduzido	Código	Descrição

13.2. Em caso da vigência do Contrato se estender ao exercício seguinte, as despesas correrão a conta dos créditos próprios consignados no orçamento do CONTRATANTE e no plano plurianual de investimento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Os acréscimos ou supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Juína/MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Castanheira/MT, xxx de xxxxx de 202x.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
XXXXXX
CPF: XXXXXXX

2- _____
XXXXXX
CPF: xxxxxx